

## PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

(Processo Administrativo nº 23232.00008/2022-61)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ**, por meio do(a) **Setor de Licitações e Contratos, sediado(a) Av. Monteiro de Castro, 550, bairro da Barra, em Muriaé/MG**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

UASG: **158123**

Data da sessão: **XX/XX/2021**

Horário: **09 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### 1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS, remanescentes do Pregão 02/2020 (158415)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1.1 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico do site Compras Governamentais, prevalecerão as constantes deste Edital.**

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

~~Ou~~

~~1.2- A licitação será realizada em único item.~~

~~1.3- O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/menor desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

~~Ou~~

~~1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

~~Ou~~

~~1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por .... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

~~Ou~~

~~1.2. A licitação será realizada em único item.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/menor desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

~~Ou~~

~~1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

~~Ou~~

~~1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por .... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

~~2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20...., na classificação abaixo:~~

~~Gestão/Unidade:--~~

~~Fonte:--~~

~~Programa de Trabalho:--~~

~~Elemento de Despesa:--~~

~~PI:~~

## **2 DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3 DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.1.2 Para os itens 6, 78 e 84, é permitido ampla participação das empresas. Para todos os demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, ~~para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física~~ e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**4.3.8 Sociedades Cooperativas.**

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- ~~4.4.9 que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.~~
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.2.1 Não será dada nova oportunidade ao Licitante que deixar de anexar no sistema, documento que deveria ser enviado juntamente com a proposta, conforme solicitado no Termo de Referência ou Encarte A, como laudos, certificados e declarações, procedendo assim o Pregoeiro com a sua DESCLASSIFICAÇÃO. Será permitida apenas a retificação ou complementação de documentos já enviados, se necessário.**
- 5.2.2 Consideram-se como documentos complementares à proposta e à habilitação dos licitantes aqueles tratados de maneira adicional pelo pregoeiro no transcurso do**

**pregão, ou seja, aquela documentação não prevista inicialmente no Edital para inserção no sistema Compras Governamentais.**

- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item, inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 6.1.2 Marca;
- 6.1.3 Fabricante;
- 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.2.1 **Caberá aos interessados sanarem eventuais dúvidas previamente à abertura do certame, de modo que alegações posteriores por desconhecimento ou dúvidas de interpretações não serão motivos para o descumprimento das obrigações previamente elencadas no ato convocatório.**

**6.2.2 A proposta do licitante deverá conter especificação, fabricante e modelo do item ofertado, descrevendo com fidelidade as características reais do produto ofertado, bem como sua marca, sob pena de desclassificação das propostas que não atenderem a esta solicitação.**

**6.2.3 A proposta de preço deverá incluir todos os custos necessários ao atendimento do objeto ou que venham incidir sobre seu fornecimento, inclusive impostos diretos e indiretos, taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e montagem, quando aplicável.**

**6.2.3.1 Quando não previsto objetivamente no Encarte A, o licitante preferencialmente deverá encaminhar, junto com a sua proposta, o Catálogo do produto. Todavia, havendo necessidade de diligências no momento da aceitação, o pregoeiro poderá convocar o envio de fotos com detalhes do produto ofertado, catálogos, prospectos ou folders para constatação de cumprimento das exigências editalícias, sendo que todos deverão estar na língua portuguesa.**

**6.2.3.2 Não serão aceitas somente expressões do tipo “conforme edital, atende o edital, conforme modelo”, entre outros. Portanto, recomenda-se que sejam colocadas as informações técnicas “de catálogo” do objeto (observando se estão de acordo com o solicitado no termo de referência) e que seja evitada a simples cópia da descrição contida neste termo.**

**6.2.4 Se o objeto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o objeto solicitado no Edital.**

**6.2.5 Os laudos e certificados listados no Termo de Referência, deverão ser encaminhados juntamente com a proposta, antes da abertura da sessão pública, quando solicitados no Catálogo/Encarte, disposto nos Estudos Técnicos Preliminares.**

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da

Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6.6.2 Não serão aceitas propostas com valores, unitário e global, superiores ao máximo estimado.**

**7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.1.1 Aplica-se aos casos para a identificação do licitante nas informações inseridas nos campos específicos do sistema no site Compras Governamentais, não se confundindo com os documentos exigidos neste Edital que forem enviados através da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico Comprasnet.**

**7.2.1.2 O licitante não poderá adotar qualquer menção que possa identificá-lo previamente à conclusão da fase de lances.**

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

~~7.8 — O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ..... (....).~~

~~7.9 — Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.~~

~~7.10 — A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~7.11 — A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~7.12 — Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.~~

~~7.13 — Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.~~

## **OU**

7.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.16 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.17.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.18 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.23 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.25 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.30 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.31.1 no país;
  - 7.31.2 por empresas brasileiras;
  - 7.31.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.31.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.32 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.33.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.33.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 7.33.3 **Se, após o término da fase competitiva, o licitante solicitar pedido de desclassificação de sua proposta ou lance, poderá ser submetido a processo administrativo, em cumprimento do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, para apuração da sua responsabilidade quanto à oferta de lance e posterior desistência ou não encaminhamento da proposta quando solicitada, observadas, ainda, as sanções administrativas previstas neste Edital.**

7.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

~~7.35 — Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.~~

~~7.35.1 — Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.~~

## 8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

~~8.2 — O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.~~

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5 O pregoeiro verificará, sob pena de desclassificação, os documentos cadastrados pelos licitantes juntamente com a proposta, que comprovem o atendimento dos critérios definidos no Termo de Referência e no Encarte A.

8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante no chat para esclarecer dúvidas e responder questionamentos sobre a proposta ou quaisquer documentos apresentados.**

**8.6.2 Cabe aos licitantes a atenção ao chat do sistema Compras Governamentais durante todas as etapas do certame, sendo a eles atribuída a responsabilidade pela possível intempestividade e consequente desclassificação/inabilitação.**

**8.6.3 A não manifestação do licitante a qualquer diligência do pregoeiro, dentro do prazo estabelecido, via chat, poderá acarretar na sua desclassificação.**

8.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.3 Quando os documentos solicitados forem comuns a mais de um item para os quais o licitante possua proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá convocar o anexo, por meio do sistema Comprasnet, para apenas um dos itens.**

~~8.7.4 — Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de XX (XXXX) dias úteis contados da solicitação.~~

~~8.7.4.1 — Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~

~~8.7.4.2 — Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~8.7.4.3 — Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~8.7.4.3.1~~ ~~Itens (...): .....~~;

~~8.7.4.3.2~~ ~~Itens (...): .....~~;

~~8.7.4.4~~ ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~

~~8.7.4.5~~ ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~

~~8.7.4.6~~ ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~8.7.4.7~~ ~~Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de ..... (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~8.7.4.8~~ ~~Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

**8.8** **A desclassificação de uma proposta por incompatibilidade do produto/material ofertado com as especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) poderá, conforme caso e a juízo do pregoeiro, ser precedida de pareceres técnicos da equipe de apoio do Pregão, ou de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IF Sudeste MG.**

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.2.4 **Os documentos que não constem no SICAF e que não possam ser consultados de forma online pelo pregoeiro, deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços no sistema do Compras Governamentais, sob pena de inabilitação.**
- 9.3 Havendo a necessidade de **envio de documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.3.1 **A concessão do prazo de 2 (duas) horas citadas no item anterior não se aplica ao envio de documentação obrigatória, ou seja, aquela já prevista inicialmente no edital.**
- 9.3.2 **É importante esclarecer que a prerrogativa da concessão das 2 (duas) horas aplica-se exclusivamente no âmbito de diligência (complementação), para fins de confirmação dos documentos já apresentados inicialmente, não reportando-se a uma segunda oportunidade para envio de documentos que porventura tenham deixado de ser apresentados no momento obrigatório e previsto neste edital.**
- 9.3.3 **Quando os documentos complementares solicitados forem comuns a mais de um item para os quais o licitante possua proposta aceita, o pregoeiro poderá convocar o anexo, por meio do sistema Comprasnet, para apenas um dos itens.**
- 9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8 Habilitação jurídica:**

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

~~9.8.6 — No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf — DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.~~

~~9.8.7 — No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS — CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~

9.8.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

~~9.8.9 — No caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX.~~

9.8.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

~~9.9.9 — A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.~~

## 9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

~~9.10.1 — certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;~~

~~9.10.2 — balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;~~

~~9.10.2.1 — No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);~~

~~9.10.2.2 — no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;~~

~~9.10.2.3 — é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.~~

~~9.10.2.4 — Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;~~

~~9.10.3 — A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:~~

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

~~9.10.1 — As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da~~

~~autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de ..... (.....) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.~~

**9.10.2 Não serão exigidas a Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, com base no §1º do art. 32 da Lei nº 8666/93, por se tratar de contratação de fornecimento de bens para pronta entrega.**

~~9.11 Qualificação Técnica~~

~~9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado:~~

~~9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.11.1.1.1 .....~~

~~9.11.1.1.2 .....~~

~~9.11.1.1.3 .....~~

~~9.11.2 Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~

~~9.12 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:~~

~~9.12.1 comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;~~

~~9.12.2 apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;~~

~~9.12.3 comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;~~

~~9.12.4 demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [com o acréscimo de .....%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;~~

~~9.12.4.1 Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;~~

~~9.12.5 — responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;~~

~~9.12.6 — obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;~~

~~9.12.7 — constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e~~

~~9.12.8 — proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.~~

9.13 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n°. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual.

9.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

~~9.20 — O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.~~

~~9.20.1 — Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.~~

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2 Caso a última proposta enviada pela empresa já esteja de acordo com o subitem anterior, o pregoeiro poderá deixar de convocar o licitante para enviar a sua proposta final.**

10.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº

123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**OU**

~~16.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

### **17 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

17.1 Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

**OU**

~~17.2 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.~~

### **18 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



- 18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.
- 18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 18.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 18.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 18.5 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação pelos órgãos não participantes.**
- 18.5.1 De acordo com o Acórdão 1297/2015: “a adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892/2013 para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar necessariamente em todos os editais e contratos de pregões para Sistema de Registro de Preços”.**

## **19 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 19.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado termo de contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 19.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 19.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

- 19.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.**
- 19.2.3 O encaminhamento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento poderá ser efetuado por e-mail, enviado ao endereço eletrônico do fornecedor/contratado constante do SICAF ou informado na proposta final.**
- 19.2.3.1 É responsabilidade da empresa manter os dados constantes no Sipac atualizados.**
- 19.2.4 O efetivo envio da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento será aferido mediante o recebimento de relatório de confirmação de entrega a ser automaticamente encaminhado pelo sistema administrador de e-mails do IF Sudeste MG, independentemente do envio de confirmação de leitura e/ou recebimento por parte do fornecedor/contratado.**
- 19.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 19.4 O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual/equivalente ou no termo de referência.
- 19.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 19.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 19.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 19.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **20 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

20.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

21.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **23 DO PAGAMENTO**

23.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

~~23.1.2 — A presente contratação permite a antecipação de pagamento, conforme as regras previstas no Termo de Referência.~~

## **24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

24.1.3 apresentar documentação falsa;

- 24.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 24.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 24.1.6 não manter a proposta;
  - 24.1.7 cometer fraude fiscal;
  - 24.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 24.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 24.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 24.4.2 Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 24.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 24.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
  - 24.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 24.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 24.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 24.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- 24.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 24.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 24.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 24.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 24.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **25 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 25.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 25.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 25.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 25.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **26 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 26.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br](mailto:licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Av.**

**Monteiro de Castro, 550, Barra, CEP 36884-036, Muriaé/MG, seção de Compras e Contratos.**

- 26.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 26.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 26.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 27.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 27.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 27.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no [site oficial do órgão licitante](#) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, em Muriaé/MG, CEP 36884-036, nos dias úteis, no horário das 08 (oito) horas às 17 (dezesete) horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 27.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 27.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
    - 27.12.1.1 APÊNDICE - Estudos Técnicos Preliminares;
    - 27.12.1.2 ENCARTE – Encarte com descrição completa dos itens e exigências;
  - 27.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

**Muriaé/MG, 04 de janeiro de 2022.**

**Fausto de Martins Netto**  
**Diretor-Geral**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS MURIAÉ

#### 1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS**, conforme condições, quantidades e exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
- 1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) **e entidade(s) participante(s) e a descrição detalhada encontram-se no Encarte deste documento.**
- 1.1.2 **As especificações e exigências detalhadas dos itens solicitados encontram-se definidas no Encarte A.**
- 1.1.2.1 **Em caso de divergência entre as descrições do Comprasnet e do Termo de Referência, prevalecem as últimas.**
- 1.1.3 **Na sua proposta, o Licitante deverá ofertar/cotar o quantitativo total previsto para cada item, tendo em vista que a oferta de quantitativo menor do que o estimado poderá acarretar prejuízos a Administração como na gestão da aquisição e a padronização de materiais.**
- 1.1.3.1 **O preço unitário máximo de cada item a ser aceito pela Administração encontra-se definido no Encarte A, na coluna "Valor máximo unitário".**
- 1.1.3.2 **O licitante interessado em participar da licitação, não poderá ofertar preço acima do máximo aceitável, ou seja, o preço estimado.**
- 1.1.4 **Os licitantes deverão cotar a quantidade TOTAL de cada item, tendo em vista que a oferta de quantitativo menor do que o estimado poderá acarretar prejuízos a Administração, como na gestão da aquisição e a padronização de materiais.**
- 1.2 **Em face da Lei Complementar nº 147/2014 e da Orientação Normativa nº 47, dada pela Portaria nº 124 da AGU, de 25 de abril de 2014, caso a presente licitação seja dividida em itens ou lotes/grupos, será adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, de acordo com o que estabelece o art. 34 da Lei nº 11.488/2007, somente em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se houver, desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 10º do Decreto nº 8.538/2015.**
- 1.2.1 **Para esta contratação, a participação será exclusiva para ME/EPP, exceto para os itens 6, 78 e 84, cujo valor total estimado supera a R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Não haverá concessão de benefícios previstos no Decreto nº 8538/2015, devido a padronização dos mobiliários no IF Sudeste MG, por não ser vantajosa ou represar prejuízos ao conjunto do objeto, haja vista a contratação ser conjunta.**
- 1.3 **Não haverá concessão de benefícios previstos no Decreto nº 8538/2015, art. 10, considerando que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, podendo represar prejuízos ao conjunto do objeto, haja vista a contratação ser conjunta.**



- ~~1.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~
- ~~1.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~
- ~~1.6 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~
- 1.7 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato ou retirar/receber a nota de empenho.**
- 1.7.1 A contratada deverá assegurar garantia complementar à legal, quando o prazo de garantia oferecida pela fabricante for inferior à solicitada pela contratante.**
- 1.7.2 A licitante deverá encaminhar manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática e com ilustrações, quando solicitado pela Administração.**
- 1.7.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.7.4 O prazo de vigência da contratação poderá ser maior em caso das obrigações futuras, como garantia do produto, contados da data de assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.**

## **2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1 A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico Específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 Em síntese, **justifica-se a aquisição dos materiais elencados no Encarte A, tendo em vista que estes itens são remanescentes do Pregão 02/2020 (158415).**
- 2.3 **Em função da manutenção das demandas inerentes à plena manutenção e constante modernização e crescimento de toda a estrutura utilizada no desenvolvimento das atividades acadêmicas do IF Sudeste MG – Campi Muriaé, Barbacena, Juiz de Fora e São João Del Rei, a aquisição destes itens permanece necessária.**
- 2.3.1 **Os bens foram listados com especificações e quantidades fundamentadas em demandas diversas que impactam diretamente na operação das unidades, objetivando proporcionar os materiais e equipamentos necessários para a sua manutenção preventiva e contingencial.**
- 2.3.2 **Os quantitativos solicitados na presente licitação tem como base o consumo nos anos anteriores e a previsão aproximada da necessidade futura.**
- 2.4 **Para fins de atendimento ao art. 3º do Dec. nº 7.892/13 esclarece-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao atendimento das seguintes hipóteses legais: Inc. II “quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa), Inc. III (“quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”) e Inc. IV (“quando, pela natureza do objeto, não for possível**

**definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”).**

**2.5 Não será permitida a adesão às Atas de Registro de Preço (carona) para esta contratação.**

### **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico Específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2 São considerados comuns, pois é possível sua definição e de seus padrões de desempenho e de qualidade objetivamente no ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado em que se inserem.**

### **5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

**5.1.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda estão alinhados ao art. 3º da Lei 8666/93, ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (4ª edição - agosto, 2021) e normativos correlatos.**

**5.1.2 Da Sustentabilidade Ambiental: A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.**

**5.1.3 Os critérios de sustentabilidade, usados como parâmetro nesta contratação, encontram-se discriminados nos Estudos Técnicos Preliminares e nas descrições/especificações técnicas de cada item. Em caso de divergência, prevalecem as informações do Encarte A.**

**5.1.4 O licitante deverá, quando solicitado na descrição do item, comprovar que o FABRICANTE, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.**

**5.1.4.1 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.**

**5.1.4.2 Os licitantes que não forem os FABRICANTES dos produtos e cuja descrição no “Encarte A” exija critérios de sustentabilidade para aceitação das propostas, DEVERÃO identificar claramente o CNPJ dos fabricantes em suas propostas, bem como a marca e do modelo do produto.**

**5.2 A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.**

## **6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1 O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do **envio da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato, em remessa única, entre 08:00 h e 16:00 h, no endereço do Órgão Gerenciador e no endereço dos Órgãos Participantes informado ao fornecedor no ato do envio da Nota de Empenho.**

6.2 **Os órgãos e entidades participantes e os seus respectivos endereços estão listados a seguir:**

<b>IF SUDESTE MG Participantes vinculados à UASG 158123 (Reitoria)</b>	<b>CAMPUS MURIAÉ</b> Unidade Barra: Av. Cel. Monteiro de Castro, 550. Bairro Barra, Muriaé/MG, CEP: 36.884-036. Unidade Rural: Estrada Sofocó, S/N, Bairro Sofocó, Muriaé/MG (Antiga RURALMINAS)
	<b>Campus Barbacena: R. Monsenhor José Augusto, 204 - São José, Barbacena - MG, 36205-018</b>
	<b>Campus Juiz de Fora: R. Bernardo Mascarenhas, 1283 - Fábrica, Juiz de Fora - MG, 36080-001</b>
	<b>Campus São João Del Rei: R. Américo Davim Filho - Vila São Paulo, São João del Rei - MG, 36301-358</b>

6.2.1 **Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser encaminhados, via ofício, para o endereço eletrônico do contratante, sendo obrigatória justificativa e a menção ao item e ao Pregão a que se refere o pedido.**

6.3 ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

6.3.1 **O encaminhamento da solicitação de fornecimento e/ou nota de empenho poderá ser efetuado mediante o envio, pela Administração, de correspondência eletrônica (e-mail) ao correio eletrônico da Contratada, constante do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou na Ata de Registro de Preços assinada pela Contratada. A confirmação do envio da solicitação será aferida mediante o recebimento de relatório de confirmação de entrega, a ser automaticamente encaminhado pelo sistema administrador de e-mails do IF Sudeste MG, independentemente do envio de confirmação de leitura e/ou recebimento por parte da Contratada.**

- 6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) Almojarifado da Instituição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.5 **O fornecedor deverá informar, se for o caso, qualquer condição especial para armazenamento e/ou transporte do produto/material fornecido.**
- 6.6 **Será responsabilidade da contratada providenciar mão de obra necessária para a descarga e o transporte do material até o local indicado pelo responsável do recebimento, sem ônus para a contratante, sendo vedado inclusive o auxílio de servidores e terceirizados do IF Sudeste MG.**
- 6.7 **Somente serão aceitos produtos/materiais novos, não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produtos/materiais reutilizados ou reconicionados, Também não serão aceitos produtos danificados, remanufaturados ou com falhas.**
- 6.8 **Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos e íntegros.**
- 6.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.9.1 **Caso haja a necessidade de recolhimento dos bens, o fornecedor terá o prazo de até 03 (três) meses, a contar da data da notificação mencionada no item anterior, para realizar a sua retirada. Caso não ocorra, o(s) referido(s) bens ficarão à disposição da Administração como doação de bens, podendo dar-lhes qualquer destinação, sem direito ao fornecedor de reclamar qualquer pagamento ou indenização;**
- 6.9.2 **O item acima justifica-se devido a Administração não possuir espaço para guarda e armazenamento de bens além do necessário e por constantemente os fornecedores não recolherem o material substituído.**
- 6.9.3 **Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.**
- 6.9.4 **O ato de não-aceitação dos produtos/materiais será motivado e a empresa será previamente notificada por meio de endereço eletrônico constante do SICAF ou aquele informado na proposta apresentada pela contratada.**
- 6.10 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.10.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações da Contratante:

- 7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ~~ou validade~~;

8.1.1.1 O objeto, **quando for o caso**, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**8.1.2 Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital.**

**8.1.3 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou contratados causarem ao patrimônio da Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus referente.**

8.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.5 Responsabilizar-se para que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.**

**8.1.6 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive descarregamento dos materiais.**

8.1.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**8.1.7.1 Retirar o material substituído no prazo de até 3 (três) meses, conforme item 6.9.1, sob pena de o referido material acrescer o patrimônio da Administração por doação de bens, sem direito à qualquer indenização.**

8.1.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.10 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**8.1.11 Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/1988, e em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 8.666/1993 e com o art. 6º da Instrução Normativa n.º 01/2010, da SLTI/MPOG;**

**8.1.12 Responsabilizar-se pela retirada dos resíduos das embalagens do local de entrega e comprometer-se pela destinação correta dos mesmos.**

8.1.13 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos dos pneus, pilhas, baterias **das embalagens e os resíduos de produtos preservativos de madeira, que não puderem ser reutilizados ou reaproveitados, devendo ser recolhidos pela contratada e descartados de acordo com as recomendações técnicas apresentadas na bula, para destinação final ambientalmente adequada, conforme item VI da Instrução Normativa IBAMA n.º 05, de 20/10/92, e legislação correlata.**

8.1.13.1 **É vedada à contratada a utilização, na contratação, de produtos preservativos de madeira que contenham os ingredientes ativos Lindano (gama-hexaclorociclohexano) e Pentaclorofenol (PCF) e seus sais.**

8.1.14 **A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n.º 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei n.º 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA n.º 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.**

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9 A SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

*ou*

- ~~9.2 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~
- ~~9.2.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação~~
- ~~9.2.2~~
- ~~9.3 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~
- ~~9.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~
- ~~9.5 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas~~

## 10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12 DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



- 12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13 DO REAJUSTE

- 13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

$V$  = Valor contratual a ser reajustado;

$I^o$  = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

$I$  = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 **Trata-se de certame para registro de preços para aquisição de materiais diversos que não geram obrigação subsidiária da Administração quanto ao pagamento de verbas trabalhistas e sociais. Além do mais, o pagamento ocorrerá somente após a entrega e aceitação do objeto e, a exigência da garantia não oferece à Administração qualquer segurança adicional substancial em relação ao objeto contratado, podendo apenas onerar as propostas.**

**OU**

~~14.2 — O adjudicatário, no prazo de ..... (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a ..... (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.~~

~~14.3 — Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:-~~

~~14.3.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;~~

~~14.3.2 seguro-garantia;~~

~~14.3.3 fiança bancária.~~

~~14.4 — A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.~~

~~14.5 — No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.~~

- ~~14.6 — Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~
- ~~14.7 — A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~
- ~~14.8 — A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

## **15 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, **terá prazo mínimo de acordo com o solicitado na descrição do item**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.1.1 **Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares e no Encarte, será exigida garantia em prazo superior ao previsto pelo Código de Defesa do Consumidor para alguns itens, uma vez que, além de trazer mais segurança e viabilidade técnica de manutenção para a instituição, não se trata de medida desarrazoada, uma vez que garantias semelhantes são exigidas em outros certames da Administração Pública Federal e que o mercado, atualmente, procede de tal forma, oferecendo prazos similares aos consumidores finais.**

15.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.7 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.9 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em

caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9.1 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.9.2 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.9.3 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**~~(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):-~~**

~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).~~

~~A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até \_\_\_ (\_\_\_) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.~~

~~Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.~~

~~A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

## **16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 fraudar na execução do contrato;

16.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 cometer fraude fiscal;

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I) Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**II) Multa:**

(1) multa moratória de **2% ( dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias;

(2) multa compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União** com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “IV” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, “IV” e “V” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- 16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 17 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- ~~17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:~~
- ~~17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado:~~
- ~~17.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~
- ~~17.3.1.1.1 ....~~
- ~~17.3.2 Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~
- ~~17.4 O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.~~

**OU**

- 17.5 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- ~~17.5.1 Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso)~~
  - 17.5.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
  - ~~17.6 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.~~
  - 17.7 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**18 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 18.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 902.991,42 (novecentos e dois mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).**

**OU**

- ~~18.2 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.~~
- ~~18.3 O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será...~~

**19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 19.1 **Para fins do artigo 38, da Lei 8.666/93, as despesas decorrentes da adjudicação do objeto correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento do IF Sudeste MG – Campus Muriaé, no período de validade da Ata de Registro de Preços, no programa de trabalho e natureza de despesa específicos.**

- ~~19.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:~~

~~Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).~~

**OU**

- 19.2.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
- 19.3 **Considerando que esta contratação adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato.**

**20 ANEXOS**



- 20.1 APÊNDICE - Estudos Técnicos Preliminares;
- 20.2 ENCARTE – Catálogo com as descrições e exigências detalhadas;

**Muriaé, 03 de janeiro de 2022.**

# Estudo Técnico Preliminar 127/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23232.001401/2021-91

## 2. Descrição da necessidade

O presente estudo tem por finalidade subsidiar o processo licitatório para aquisição de materiais diversos, para aquisição de itens remanescentes do Pregão 02/2020 (Processo nº 23232.00470/2020-05), que resultaram desertos os fracassados pelos motivos expostos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Item correspondente ao Pregão 02 /2020 (158415)	Valor Máximo Unitário no Pregão 02 /2020	Valor máximo estimado para a aquisição dos itens remanescentes	Justificativa do insucesso do item no Pregão 02/2020
1	Arame recozido bwg18 utilizado para amarrar ferragens para obra. Produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, e proporciona uma elevada resistência à tração, de até 40 kgf/mm².	2	R\$ 15,73	R\$ 22,37	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
2	Bloco de concreto, comprimento:39 cm, largura:19 cm, aplicação: construção civil, espessura:14 cm, tipo: vazado.	5	R\$ 2,55	R\$ 3,05	Não houve proposta dentro das especificações do Edital.
3	Brita nº 2 para concreto.	6	R\$ 85,91	R\$ 111,85	Não houve proposta dentro do valor estimado.
4	Bucha em náilon nº 10 para parafuso auto tarraxante.	8	R\$ 0,10	R\$ 0,59	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
5	Caibro em angelim ou paraju para construção com as medias de: 04cmx6,5 cmx5 metros.	10	R\$ 66,93	R\$ 82,64	Não houve proposta dentro das especificações do Edital.
6	Concreto usinado para construção civil.	14	R\$ 355,26	R\$ 438,00	Não houve proposta cadastrada para o item.
7	Gesso acartonado: material gesso dimensões aproximadas do produto altura: 1,25cm   largura: 120cm   comprimento: 180cm peso líquido aproximado do produto 8,7 quilos.	19	R\$ 44,63	R\$ 60,56	Não houve proposta cadastrada para o item.
8	Gesso, origem mineral, tipo estuque, aspecto físico pó, cor branco, aplicação construção civil embalagem de 1 quilo.	20	R\$ 3,19	R\$ 3,20	Não houve proposta cadastrada para o item.
9	Luminária solar com funcionamento por carregamento unicamente de fonte de energia solar potência – 200w autonomia – de 8 a 12 horas espaço iluminado – 150m² bateria de lítio material: alumínio lumens: 14000 lm quantidade de leds – 720 peças painel solar monocristalino dimensões – luminária-62cmx27cm x 11 profundidade ideal para postes de 3 a 6 metros diâmetro da base de encaixe: regulável, 6cm dimensões: 27cm x 65cm x 10cm. A lâmpada deverá ser fornecida pronta para instalação e uso garantia de 1 ano.	21	R\$ 498,40	R\$ 546,32	Não houve proposta dentro das especificações do Edital.
10	Mangueira para combate a incêndio diâmetro de 2.1/2" x 15 metros de comprimento -tipo 2, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; montada com união em latão tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos. Em conformidade com a norma ABNT – NBR 11861 e	23	R\$ 403,66	R\$ 437,00	Não houve proposta dentro do valor máximo

	com certificado da marca de conformidade ABNT n° 40.015/15 (1.1 /2") e 40.014/15 (2.1/2"), seu uso é recomendado para prédios de ocupação comercial, indústrias, depósitos e corpo de bombeiros. Pressão de trabalho: 14 kgf/cm². Pressão de ruptura: acima de 55 kgf /cm². Diâmetro: 2.1/2". Engate: tipo storz em latão. Uso: edificações comerciais em geral.				aceitável.
11	Massa na cor cinza para instalação de vidro.	24	R\$ 11,35	R\$ 14,22	Não houve proposta dentro das especificações do Edital.
12	Pó de pedra para serviço de calçamento.	26	R\$ 66,00	R\$ 83,00	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
13	Porta de madeira oca com superfície composta de folha laminada de paraju angelim ou outra madeira nobre de cor marrom. medidas: 100x210x3 cm.	27	R\$ 230,00	R\$ 248,20	Não houve proposta dentro das especificações do Edital.
14	Tubo de PVC com bolsa de encaixe para Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Atende : NBR 5688 : NBR 8160 Temperatura máxima de trabalho 45°C em regime não contínuo; Dimensão: Diâmetro 100mm comprimento 6 metros:	28	R\$ 67,80	R\$ 84,47	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
15	Rebite pop de repuxo 3x10 mm com corpo em alumínio pacote com 1000 unidades.	29	R\$ 48,83	R\$ 58,65	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
16	Ripa de paraju ou angelim para assentamento de telha colonial espessura 1,5 cm largura 4 cm comprimento 3 metros.	32	R\$ 17,98	R\$ 21,00	Não houve proposta cadastrada para o item.
17	Silicone transparente. Forma película entre 10 e 20 minutos e tem uma pré-secagem em 24 horas. Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias. Resiste à temperatura até 150°C; embalagem em tubo de 280 gramas para ser usado com pistola aplicadora. O item deveser possuir garantia de 06 meses a contar de data de emissão da nota de empenho.	33	R\$ 11,01	R\$ 16,34	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
18	Tábua de pinus com as seguintes medidas: espessura 3 x largura 30x comprimento 300 cm.	35	R\$ 29,55	R\$ 33,42	Não houve proposta cadastrada para o item.
19	Torneira em metal com rosca de 1/2" para bebedouro industrial. Torneira em aço inox cromado para bebedouros industriais de alta resistência sua abertura se dará por volta completa . Especificações técnicas: comprimento: 7 a 10 cm; altura: 7cm; itens inclusos: 01 torneira de rosca de 1/2" (meia polegada) 01 canopla de acabamento. O Produto deverá ter garantia de 02 anos a contar da data de entrega.	40	R\$ 53,43	R\$ 62,00	Não houve proposta cadastrada para o item.
20	Tubo de PVC para esgoto diâmetro 150 mm comprimento 6 metros com bolsa.	41	R\$ 156,83	R\$ 182,78	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
21	Vidro liso espessura de 3 mm para portas e janelas de aço. O item deverá ser fornecido em m².	43	R\$ 177,98	R\$ 155,80	Não houve proposta dentro das especificações do Edital.
22	Carregador de bateria 100 Amperes 6/12 V com auxiliar de partida Painel com regulagem de amperagem carga lenta ou carga rápida, tensão 110/220. Relógio que indica com precisão a carga aplicada na bateria. Alça e rodas para transporte. Garras que suportam corrente de até 600 Amperes. Descrição: Permite que seja recarregado 1 bateria de 12V ou 2 baterias de 6V em ligação em série em carga lenta ou rápida. Dados Técnicos: Tensão de entrada 110/220 V 50/60 HZ. Corrente de saída até 50 ampères em VCC. Tempo de carga: Carga lenta 10 ampères aproximadamente 3 horas. Carga permitida 20 ampères aproximadamente 3 horas. Carga extra rápida 25 ampères aproximadamente 10 minutos. Aplicação: carregador de	45	R\$ 1.456,11	R\$ 1.365,00	Não houve proposta dentro das especificações do Edital.

	baterias de automóveis (60 amperes); baterias de vans (95 amperes) e baterias de ônibus (100 amperes). Garantia de no mínimo 6 meses contra defeito de fabricação.				
23	Jogo de caixonetes (aduela) em paraju ou angelim, composto por 3 peças sendo 2 peças laterais de 14x 212 x3 cm e uma peça superior medindo 110x14x3 cm. kit será fornecido com acabamento de 3 cm para encaixe da porta. O item será adquirido na cor natural.	47		R\$ 127,67	Não houve proposta cadastrada para o item.
24	Calha metálica em folha de aço galvanizado. Modelo: quadrada; altura: 9 cm; largura:13 cm; comprimento:200 cm.	49	R\$ 42,57	R\$ 53,67	Não houve proposta cadastrada para o item.
25	Calha para luminária de embutir no gesso ou sobrepor em teto. Calha retangular aletada com defletor aluminizado para 2 lâmpadas tubular 1200 mm; pode ser utilizada para lâmpada: led tubular t8 – fluorescente tubular t8: luminária com aletas sim parabólicas duplas.	50	R\$ 143,87	R\$ 143,76	Não houve proposta dentro das especificações do Edital.
26	Óleo solúvel biodegradável para usinagem para corte em geral. Sua solução é límpida e transparente. Em solução aquosa, apresenta coloração amarelo-esverdeado transparente. Aplicação: na maioria das operações de usinagens de metais ferrosos e não ferrosos, tais como bloqueamento, fresamento, rosqueamento, torneamento, aplainamento, furação, Retificação, etc. Embalagem de 20 litros.	54	R\$ 257,00	R\$ 476,45	Não houve proposta dentro das especificações do Edital.
27	Forro de PVC, frisado, branco, régua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 m (sem serviço de instalação).	55	R\$ 19,31	R\$ 25,57	Não houve proposta cadastrada para o item.
28	Motor para secador de plantas: Motor elétrico para desumidificador de ambiente. Potência: 20 mHP Tensões: 110/220v, Frequências: 50 / 60Hz, Polaridade: 4 polos, Grau de proteção: IP 44.(O motor devera ser preferencialmente da marca Voges)	59	R\$ 273,56	R\$ 131,75	Não houve proposta cadastrada para o item.
29	Pedra de mão com dimensões aproximadas de 75 mm a 256 mm.	60	R\$ 65,08	R\$ 66,58	Não houve proposta cadastrada para o item.
30	Primer para manta asfáltica a base de asfalto modificado diluído em solvente embalagem de 3.6 litros.	62	R\$ 36,07	R\$ 46,77	Não houve proposta cadastrada para o item.
31	Espelho convexo de segurança - 40 cm. Indicado para uso em condomínios, empresas e residências. Excelente visão para esquinas, corredores, cantos, pátios de manobras, portão de garagem, entrada de condomínios, portarias, bancos, caixas e corredores de supermercados, magazines, locadoras, lojas comerciais em geral e locais de grande movimentação de pessoas e veículos. Construído com carcaça em abs, que não enferruja. Tamanhos: em diâmetro 40 cm. Acompanha suporte para fixação.	68	R\$ 165,99	R\$ 128,86	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
32	Pneu veículo automotivo 175/70 r13, radial, com seguintes características mínimas: pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Com selo do Inmetro . Garantia mínima de quatro anos, contados da data da compra, contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo. Requisitos: A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 01, de 18/03 /2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1° e 9° da Resolução CONAMA n° 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.	69	R\$ 230,00	R\$ 258,20	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
	Pneu veículo automotivo 175/70 r14, radial, com seguintes características mínimas: pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Com selo do inmetro. Garantia mínima de quatro anos, contados da data da compra, contra quaisquer vícios de qualidade e /ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo. Requisitos: A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus				

33	usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1° e 9° da Resolução CONAMA n° 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.	70	R\$ 274,40	R\$ 359,33	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
34	Pneu veículo automotivo 195/65 r15, radial, com seguintes características mínimas: pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Com selo do inmetro. Garantia mínima de quatro anos, contados da data da compra, contra quaisquer vícios de qualidade e /ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo. Requisitos: A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1° e 9° da Resolução CONAMA n° 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.	71	R\$ 354,19	R\$ 372,36	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
35	Pneu veículo automotivo 205/75 r16, radial, com seguintes características mínimas: pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Com selo do inmetro. Garantia mínima de quatro anos, contados da data da compra, contra quaisquer vícios de qualidade e /ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo. Requisitos: A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1° e 9° da Resolução CONAMA n° 416, de 30/09/2009, e legislação correlata. Comprovação que o fabricante do item está regularmente registrado no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei n° 6.938, de 1981, conforme ficha técnica de enquadramento 9-6.	72	R\$ 515,93	R\$ 609,85	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
36	Pneu veículo automotivo 215/75 r17,5, radial, com seguintes características mínimas: pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Com selo do inmetro. Garantia mínima de quatro anos, contados da data da compra, contra quaisquer vícios de qualidade e /ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo. Requisitos: A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1° e 9° da Resolução CONAMA n° 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.	73	R\$ 863,36	R\$ 975,42	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.

37	Abraçadeira 2 pol. Especificações técnicas mínimas: material galvanizado; tipo copo; utilizada para fixação do eletroduto na parede para eletroduto de 2pol. Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	85	R\$ 22,06	R\$ 22,06	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
38	Abraçadeira 1 pol. Especificações técnicas mínimas: material galvanizado; tipo copo; utilizada para fixação do eletroduto na parede para eletroduto de 1pol; garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	86	R\$ 4,49	R\$ 8,18	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
39	Bucha de redução condutele. Especificações técnicas mínimas: material alumínio; redução de 2 pol. para 1 pol.; rosca externa para aparafusar em condutele de 2 pol.; rosca interna para aparafusar em condutele de 1 pol.; garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	90	R\$ 47,48	R\$ 42,25	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
40	Fio 6 mm flexível. Especificações técnicas mínimas: material da cobertura PVC; antichama (bwf-b); material condutor cobre; classe de encordoamento c4/c5; diâmetro mínimo do condutor interno 3mm; espessura mínima da isolamento: 0,8 mm; diâmetro externo mínimo: 4,6 mm; formado por fios de cobre puro, tempera mole; tensão: 450 /750v; norma: nbr9117 / nbr247-3, classe 4; garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	98	R\$ 402,33	R\$ 497,67	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
41	Fio 2,5 mm. Especificações técnicas mínimas: material da cobertura PVC; antichama (bwf-b); material condutor cobre; classe de encordoamento c4/c5; diâmetro mínimo do condutor interno 1,9mm; espessura mínima da isolamento: 0,8 mm; diâmetro externo mínimo: 3,5 mm; formado por fios de cobre puro, tempera mole; tensão: 450 /750v; norma: nbr9117 / nbr247-3, classe 4; garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	99	R\$ 99,23	R\$ 151,58	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
42	Bucha de fixação 8 mm com parafuso. Especificações técnicas mínimas: acompanhada de parafuso para a bucha de 8 mm, zincado 4,8mm x 40mm; parafuso tipo fenda; bucha deve ser do modelo para fixação em concreto e alvenaria; produzido polietileno de alta densidade;	100	R\$ 0,28	R\$ 0,41	Não houve proposta dentro das especificações do Edital.
43	Rotulador eletrônico. Especificações técnicas mínimas Hardware: - material da fita: laminado; - tamanhos mínimo de fita: 3,5 mm, 6mm, 9mm, 12mm; - comprimento mínimo da fita: 8 metros; - tecnologia da fita: transferência térmica; - lcd mínimo: 7 caracteres x 1 linha; - resolução da impressão mínimo : 180 dpi; - velocidade de impressão mínima: 20 mm / seg; - teclado: qwerty; - cortador: manual; - bateria: 06 aaa; Software: - número mínimo de linhas imprimíveis: 2 linhas; - número mínimo de fontes: 3; - estilos de fontes: normal, negrito, contorno, sombra, itálico, itálico contorno, negrito itálico, sombra itálico, vertical - tamanhos de ponto: pequeno, médio e grande; - número de estilos mínimo : 14 molduras; - símbolos mínimo incorporados: 235; - altura máx. De impressão: 9 mm; - linhas de impressão mínima: 2; - config. Do comprimento da etiqueta; - inserção de texto; - impressão multi-cópias: até 9 cópias; - memória mínima: até 8 arquivos; - deve acompanhar no mínimo 3 botinas de etiquetas; - modelo de referência: pth110 brother.	104	R\$ 315,25	R\$ 240,57	Não houve proposta cadastrada para o item.
44	Óleo lubrificante para roçadeira tipo SAE 30, prazo de validade 36 meses, para ser adicionado ao combustível (gasolina), fornecido em embalagem de 500ml, aspecto vermelho, densidade 20 /4°C 0,884kg /dm3, viscosidade a 100°C 12,37cst. Diluição de 1:50, nível desempenho api: tc, aplicação: motor gasolina 2 tempos. Requisitos: Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 –Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23 /06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens.	106	R\$ 12,20	R\$ 18,69	Não houve proposta dentro das especificações do Edital.
45	Óleo lubrificante mineral iso vg 68 recomendado para sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas, engrenagens ou de pistão, operando em pressões de até 1000 psi e/ou rotações de até	107		R\$ 350,67	Não houve proposta dentro das especificações

	1200 rpm, onde o nível de reposição do óleo é alto. É especialmente indicado para a lubrificação de sistemas hidráulicos.				do Edital.
46	Cilindro de gás (garrafa) argônio puro para processo de soldagem tig garrafa de 50 litros 10m³ dimensões: 166x25cm. Peso: 60kg. Pressão de serviço (bar): 200. Norma: isso 9809-1. Cilindro confeccionado em aço sem soldas pintado na cor referente ao gás. O cilindro deverá ser entregue com carga de gás.	108	R\$ 1.940,00	R\$ 2.300,52	Não houve proposta cadastrada para o item.
47	Mangueira com borracha e malha interna de aço. Comprimento 3 metros. Conexão na lavadora: manopla grande com rosca. Conexão na pistola: porca sextavada com rosca. Compatível com a lavadora: Marca: eletroplas, Modelo: el1600.	109	R\$ 59,60	R\$ 92,63	Não houve proposta cadastrada para o item.
48	Compressor 20 Pés 250 Litros 140 Libras 5,0 HP. Possui capacidade em volume de 250 litros, DADOS TÉCNICOS: Número de polos: 2; Potência do motor: 5 (HP); Pressão de Operação Máxima: 9,7 BAR; Pressão de Operação Máxima: 140 (LBF \ POL); Pressão de Operação Mínima: 6,9 (BAR); Pressão de Operação Mínima: 100 (LBF \ POL); Unidade Compressora – Número de Estágios: 1 Unidade Compressora – Número de Pistões: 2- em (V); Volume do Reservatório de Ar (L): 200; tensão 220 volts bifásico; Itens inclusos: 20 metros de mangueira de AR 1/4" para uso no equipamento; um bico auto tratante com válvula para encher pneu de automóveis; uma caneta de verificação da pressão. Um engate rápido e um pino de 1/4" para mangueira; um conector tipo espiga em latão para conectar na saída do equipamento; Cinco abraçadeiras para magote com aperto por parafuso e porca; O item deverá vir com o certificado de teste do vaso de pressão conforme NR 13.	110	R\$ 5.309,00	R\$ 5.699,30	Não houve proposta dentro das especificações do Edital.
49	Curva eletroduto médio galvanizada 90° 3/4" rosqueável.	113	R\$ 6,30	R\$ 5,17	Não houve proposta cadastrada para o item.
50	Curva eletroduto, angulação 90°, tipo roscável, tamanho 1/2, material pvc.	114	R\$ 1,98	R\$ 3,88	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
51	Mini-lanterna profissional led, alcance de 80m em escuridão total, 56.000 lúmens, vida útil 100.000 horas, autonomia mínima de 1 hora em uso contínuo, bateria de lítio recarregável, carregador de bateria bivolt.	115	R\$ 138,58	R\$ 60,34	Não houve proposta dentro das especificações do Edital.
52	Interruptor, tipo paralelo (three-way), quantidade polos 1, características adicionais sistema de conexão a rede através de janela para i, referência linha silentoque, acabamento fosforescente sem placa, posição relativa embutir, tensão nominal 250, corrente nominal 10, material contato prata.	123	R\$ 4,63	R\$ 5,69	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
53	Conector com separador 35 mm.	127	R\$ 7,35	R\$ 9,55	Não houve proposta cadastrada para o item.
54	Conector com separador 50 mm.	128	R\$ 10,18	R\$ 9,78	Não houve proposta cadastrada para o item.
55	Base para relé fotoelétrico (base relé fotoelétrico iluminação, corrente nominal: 32 a, tipo montagem: luminária, uso: fotocélula para determinação de h, com montagem, aplicação: destinado ao estudo do efeito fotoelétrico externo, componentes adicionais: filtros de interferência, conjunto de 3; filtros d).	134	R\$ 6,15	R\$ 12,92	Não houve proposta cadastrada para o item.
56	Condutele, material alumínio, tipo 'x', cor cinza, bitola 3/4, características adicionais multiuso. .	138	R\$ 5,17	R\$ 13,37	Não houve proposta cadastrada para o item.
57	Plug 2p + t com prensa cabo (plugue prolongador, tipo: macho, cor: preta, formato contato: universal, número pólos: 2p + t, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a.	144	R\$ 3,50	R\$ 4,27	Não houve proposta cadastrada para o item.
58	Uniduto reto galvanizado ¾.	147	R\$ 3,35	R\$ 4,37	Não houve proposta cadastrada para o item.
59	Tampão de 3/4". Especificações técnicas mínimas: tampa em material alumínio; amperagem tomada: 20a; tomada padrão nbr 14136; acompanha parafusos para fixação; acompanhado da	149	R\$ 0,59	R\$ 0,90	Não houve proposta

	tomada; vara de 3 metros; garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.				cadastrada para o item.
60	Cabo blindado, tipo 4 vias, aplicação rede de alarme e detecção de incêndio, bitola 2 x 1,50 mm <sup>2</sup> e 2 x 0,75 mm <sup>2</sup> mm, temperatura operação 70 °c, cor vermelha rolo de 100 metros .	150	R\$ 970,40	R\$ 1.121,27	Não houve proposta cadastrada para o item.
61	Cantoneira em aço 1020, tipo abas iguais, largura abas iguais 5/8, espessura 1/8 . Comprimento 6 metros. Marcas de referência: acelormittal ou gerdau.	151	R\$ 36,45	R\$ 47,89	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
62	Cantoneira em aço 1020, tipo abas iguais, largura abas iguais 7/8, espessura 1/8 . Comprimento 6 metros. Marcas de referência: acelormittal ou gerdau.	152	R\$ 56,89	R\$ 77,34	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
63	Cascalho, cascalho de pedreira, composto mineral rochoso, a base de rochas fragmentadas e outros materiais mais grossos que a areia, numa faixa granulométrica variável de 2 a 300mm, sendo de boa qualidade. A presença de terra argilosa no composto deve ser inferior a 10 %, predominando rochas fragmentadas de dimensão entre 30 e 200mm.	153	R\$ 78,12	R\$ 69,30	Não houve proposta cadastrada para o item.
64	Disco corte, material aço diamantado, diâmetro 4 pol, diâmetro furo 1/2 pol, aplicação uso geral, características adicionais dupla face, eixo de 1/2", espessura 0,012 mm.	155	R\$ 3,63	R\$ 4,08	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
65	Barra chata em aço carbono 1020 largura 1 polegada espessura 1/8" . COMPRIMENTO 6 metros	159	R\$ 51,57	R\$ 62,27	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
66	Barra chata em aço carbono 1020 largura 3/4" de polegada espessura 3/16" de polegada .COMPRIMENTO 6 metros.	160	R\$ 36,85	R\$ 51,33	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
67	Barra em aço 1020 secção redonda diâmetro 1/2 polegada comprimento 6 metros.	161	R\$ 53,89	R\$ 63,01	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
68	Tubo de PVC com bolsa d e encaixe para Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Atende : NBR 5688 : NBR 8160.Temperatura máxima de trabalho 45°C em regime não contínuo; Dimensão: Diâmetro 200mm comprimento 6 metros	168	R\$ 335,96	R\$ 417,67	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
69	Parafuso, material: galvanizado, tipo: cabeça sextavada, comprimento: 85 mm, diâmetro: 8 mm, aplicação: telha fibrocimento, tipo rosca: soberba.	169	R\$ 1,12	R\$ 0,86	Não houve proposta cadastrada para o item.
70	Porca sextavada 3/8 em metal para barra rosqueada, em ferro galvanizado.	170	R\$ 0,20	R\$ 0,50	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
71	Prego com cabeça, material: arame, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 25 x 72.	173	R\$ 21,51	R\$ 24,00	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
72	Tampa condutele, material pvc, cor cinza, bitola 1 pol e 1 1/4 pol, características adicionais cega, aplicação instalações elétricas.	179	R\$ 3,00	R\$ 2,97	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
73	Tampa condutele, material pvc, bitola 3/4 pol e 1/2 pol, características adicionais p/ tomada redonda/vazada.	180	R\$ 2,55	R\$ 2,94	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
74	Vergalhão em aço diâmetro 4.2 mm comprimento 12 metros para construção civil .	201	R\$ 10,93	R\$ 15,50	Não houve proposta cadastrada para o item.
75	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo união, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm. Marcas de referência: tigre ou amanco.	226	R\$ 2,63	R\$ 3,55	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
76	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, acabamento superficial: polido, bitola: 15 x 15.	235	R\$ 14,50	R\$ 16,39	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
77	Revestimento piso, material: ardósia, aplicação: pisos em geral, largura: 40 cm, comprimento: 40 cm, espessura: 8 mm, acabamento:	249	R\$ 118,83	R\$ 77,50	Não houve proposta dentro das especificações



	natural, cor básica: cinza				do Edital.
78	Vaso sanitário com caixa acoplada vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, completo; acionamento superior 3/6l com duplo acionamento; saída do vaso sanitário na vertical; tonalidade branco; inclusive acessórios de montagem e acionamento (botão, peças de controle, acionamento e vedação, incluso anel de vedação); produto com certificação do INMETRO	250	R\$ 270,71	R\$ 295,00	Não houve proposta dentro das especificações do Edital.
79	Metalon em aço carbono 1020 chapa 18 com as medidas 50x30cm.	251	R\$ 54,19	R\$ 74,51	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
80	Chapa de ferro preta #16 - 1200 x 3000 mm.	252	R\$ 137,50	R\$ 122,00	Não houve proposta cadastrada para o item.
81	Espelho 4x2 + VGA e HDMI. Especificações Técnicas Mínimas: espelho 4X2 de parede com no mínimo, 01 Keystone VGA fêmea x fêmea e 01 HDMI fêmea fêmea, com caixa de sobrepor compatível. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	254	R\$ 134,85	R\$ 276,03	Não houve proposta cadastrada para o item.
82	Keystone VGA(emenda fêmea /fêmea ) Especificações Técnicas Mínimas Keystone para conexão VGA/VGA fêmea /fêmea DB15 Utilizado para encaixar em painel de parede; Deve acompanhar parafuso para fixação no espelho. O parafuso deve ser do padrão que se fixa no cabo VGA. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	255	R\$ 20,52	R\$ 74,29	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
83	Conversor Display Port para DVI Especificações Técnicas Mínimas Conexão: displayPort macho x DVI Fêmea; Corpo de plástico; Conector fêmea DVI deve possuir parafusos em metal para a melhor acoplamento do conector macho DVI; Pontas: Douradas Garantia mínima de 12 meses.	257	R\$ 49,47	R\$ 75,60	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
84	Bloco de concreto, comprimento 20, largura 10, altura 8, aplicação calçamento, tipo intertravado em cimento, características adicionais tipo retangular.	261	R\$ 1,37	R\$ 1,84	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
85	Espelho condutele 1 pol /com 2 RJ45. Especificações Técnicas Mínimas. Material alumínio; 2 saídas RJ45; Deve ser compatível com condutele de 1 Pol; Com case em cada saída para inserção do keystone RJ 45; Deve acompanhar parafusos para fixação do condutele; Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	103	R\$ 113,26	R\$ 17,31	O item 103 deveria ser o modulo completo foi comprado apenas o keystone fêmea.
86	Abraçadeira, material:metal galvanizado, tipo:copo, espessura:3/4 pol, aplicação:fixação tubos e canos, abraçadeira, material:metal galvanizado, tipo:copo, espessura:3/4 pol, aplicação:fixação tubos e canos, características adicionais:c/ parafuso, bucha e porca p/ ajuste	112	R\$ 1,41	R\$ 165,06	No pregão anterior, o item foi adquirido por unidade. Repetimos o item para pacote com 50 unidades.
87	Bucha de nylon numero 08 para parafuso auto atarrachante	100	R\$ 0,28	R\$ 0,22	Não houve proposta dentro das especificações do Edital.
88	Vergalhão em aço diâmetro 3/8" comprimento 12 metros para construção civil .	90	R\$ 50,00	R\$ 61,63	Não houve proposta dentro do valor máximo aceitável.
89	SSD 240 GB 1) Formato: 2,5 pol 2) Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) 3) Capacidades: 240GB 4) NAND: TLC 5) Performance de referência - mínima de 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação 6) Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C 7) Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C 8) Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB 9) Garantia de 36 meses	Item novo	não aplicável	R\$ 254,72	Não aplicável

Apenas o item 89 trata-se de nova demanda, solicitada pela Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação, tendo em vista a necessidade de atender aos novos laboratórios de informática que serão implementados no Campus Muriaé com o auxílios dos demais itens que serão licitados neste certame.

A realização de solicitação de novo pregão eletrônico para aquisição dos materiais restantes foi feita, considerando as necessidades inerentes à plena manutenção e constante modernização e crescimento de toda a estrutura utilizada no desenvolvimento das atividades acadêmicas do IF Sudeste MG , nos seus Campi Muriaé, Barbacena, Juiz de Fora e São João Del Rei.

Os materiais foram listados com especificações e quantidades fundamentadas em demandas diversas que impactam diretamente na operação das unidades, objetivando proporcionar os materiais e equipamentos necessários para a sua manutenção preventiva e contingencial. Os quantitativos solicitados na presente licitação têm como base o consumo nos anos anteriores, quantitativos para a implementação de novas obras e a previsão aproximada da necessidade futura.

As descrições foram revistas, novos orçamentos foram elaborados e avaliação do mercado para verificação dos critérios de sustentabilidade exigidos no certame, de modo a verificar os motivos que possam ter causado o insucesso da presente contratação.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Icaro Alexandre de Campos Braga
Diretoria Geral Juiz de Fora	Sebastiao Sergio de Oliveira
Diretoria Geral Barbacena	Marcelo Jose Milagres de Almeida
Diretoria Geral São João Del Rei	Eduardo Caliani Junior

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Nas especificações do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. Alguns equipamentos pretendidos são similares aos adquiridos em outras oportunidades pelo Instituto Federal para as mesmas finalidades.

Na sua proposta, o Licitante deverá ofertar/cotar o quantitativo total previsto para cada item, tendo em vista que a oferta de quantitativo menor do que o estimado poderá acarretar prejuízos a Administração como na gestão da aquisição e a padronização de materiais.

O preço unitário máximo de cada item a ser aceito pela Administração encontra-se definido no Encarte A do Termo de Referência, na coluna "Valor Máximo Unitário".

**O licitante interessado em participar da licitação, não poderá ofertar preço acima do máximo aceitável para cada item, ou seja, o preço estimado.**

Os critérios e práticas de sustentabilidade aplicados ao Pregão 02/2020 encontravam-se discriminados nas descrições/especificações técnicas de cada item, conforme Encarte "A" do Termo de Referência, após o termo "Requisitos" e estavam alinhados à diretriz do art. 3 da Lei 8666 /93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

Considerando o insucesso de alguns itens no certame e tendo em vista a possibilidade que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (4ª edição - agosto, 2021; pág. 89 e 90) trouxe ao abordar este critério, decidiu-se suprimir a exigência do Cadastro Técnico Federal do Ibama para alguns itens da presente contratação, conforme Anexo I do Termo de Referência, em que verificou-se a dificuldade dos licitantes em encontrar fabricantes no mercado nacional que atendessem a este requisito.

De acordo com o Acórdão TCU 1666/2019-Plenário:

*“9.6.1. avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados;*

O insucesso na contratação destes itens no Pregão 02/2020 (158415) pode estar relacionado ao fato do mercado não estar preparado para absorver esta exigência para algumas demandas apresentadas.

A exigência de determinados critérios de Sustentabilidade que não permitam a aquisição dos produtos mediante preço justo e alta competitividade, principalmente em licitações compostas majoritariamente por itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno, faz com que o objetivo da contratação não seja atingido e gerando novos custos processuais para repetição do certame e atrasos em serviços e atividades do Campus que demandam estes materiais.

Nos próximos certames de itens semelhantes, será feita nova avaliação sobre a realidade do mercado e de outras contratações de órgãos públicos para verificar se o mercado já está apto a atender tal exigência para as futuras contratações.

O que não significa que esta não será uma contratação sustentável.

Por ser um processo de compra compartilhada, a presente contratação gera otimização de processos, eficiência econômica e economia de escala, prevendo tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

Além disso, as empresas vencedoras deverão apresentar seus produtos em material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Demais requisitos da contratação estão estabelecidos no Termo de Referência e nas especificações de cada item.

## **5. Levantamento de Mercado**

Atendendo aos parâmetros definidos no art. 5º da IN 73 de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para pesquisa de preços, foram utilizados os incisos I e III para pesquisa de preços e composição do preço máximo de referência conforme art, 2º inciso II da referida IN. Primeiramente, a pesquisa de preços foi realizada por meio de valores dos itens coletados no Portal PAINEL DE PREÇOS do Ministério da Economia - Governo Federal. Disponível em: <<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>> e os itens que não foram encontrados foram orçados

mediante pesquisa em mídia e sites especializados. Os orçamentos de cada item constam em documento específico no processo.

A Contratação requisitada, alinha-se à política do Governo Federal, que atende aos princípios preconizados pela Lei 8.666/93. Nesse sentido, tendo em vista que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, visando a eficácia, qualidade e conveniência econômica, as pesquisas foram realizadas seguindo o estabelecido no artigo 5º, §1º da IN 73/2020. Dentre as soluções apresentadas no mercado para o presente certame será escolhida a empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades dos produtos requisita

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução compreende a aquisição de materiais remanescentes do Pregão 02/2020 (158415), que foram listados conforme especificações e quantidades fundamentadas em demandas diversas que impactam diretamente na operação das unidades. A aquisição tem como objetivo proporcionar a aquisição dos materiais e equipamentos necessários para a realização de manutenções preventivas e contingenciais e reposição de itens que findaram a vida útil. Os quantitativos solicitados na presente licitação têm como base o consumo nos anos anteriores e a previsão aproximada da necessidade futura.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas e quantidades a serem adquiridas referem-se às mesmas solicitadas no Pregão 02/2020 (158415), exceto o item 89, que trata-se da inclusão de item novo, solicitado pela Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTIDADES					
			MURIAÉ	BARBACENA	JUIZ DE FORA	SÃO JOÃO DEL REI	QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO
1	45420	Arame recozido bwg18 utilizado para amarrar ferragens para obra. Produzido de acordo com a norma NBR 5589 /82, e proporciona uma elevada resistência à tração, de até 40 kgf/mm².	20	10	0	5	35	5
2	268031	Bloco de concreto, comprimento:39 cm, largura:19 cm, aplicação: construção civil, espessura:14 cm, tipo: vazado.	2000	0	0	500	2500	500
3	328403	Brita nº 2 para concreto.	50	50	0	50	150	5
4	333885	Bucha em náilon nº 10 para parafuso auto atarraxante.	500	0	200	300	1000	100
5	139416	Caibro em angelim ou paraju para construção com as medias de: 04cmx6,5 cmx5 metros.	50	0	0	0	50	10
6	66354	Concreto usinado para construção civil.	50	340	10	0	400	5
7	383810	Gesso acartonado: material gesso dimensões aproximadas do produto altura: 1,25cm   largura: 120cm   comprimento: 180cm peso líquido aproximado do produto 8,7 quilos.	100	0	50	0	150	10
8	256485	Gesso, origem mineral, tipo estuque, aspecto físico pó, cor branco, aplicação construção civil embalagem de 1 quilo.	200	0	20	0	220	20
		Luminária solar com funcionamento por carregamento unicamente de fonte de energia solar potência – 200w						

9	150260	autonomia – de 8 a 12 horas espaço iluminado – 150m <sup>2</sup> bateria de lítio material: alumínio lumens: 14000 lm quantidade de leds – 720 peças painel solar monocristalino dimensões – luminária-62cmx27cmx 11 profundidade ideal para postes de 3 a 6 metros diâmetro da base de encaixe: regulável, 6cm dimensões: 27cm x 65cm x 10cm. A lâmpada deverá ser fornecida pronta para instalação e uso garantia de 1 ano.	20	20	0	0	40	4
10	304575	Mangueira para combate a incêndio diâmetro de 2.1/2" x 15 metros de comprimento -tipo 2, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; montada com união em latão tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos. Em conformidade com a norma ABNT – NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT n° 40.015 /15 (1.1/2") e 40.014/15 (2.1/2"), seu uso é recomendado para prédios de ocupação comercial, indústrias, depósitos e corpo de bombeiros. Pressão de trabalho: 14 kgf/cm <sup>2</sup> . Pressão de ruptura: acima de 55 kgf/cm <sup>2</sup> . Diâmetro: 2.1/2". Engate: tipo storz em latão. Uso: edificações comerciais em geral.	5	0	0	0	5	1
11	70424	Massa na cor cinza para instalação de vidro.	20	10	0	0	30	10
12	16497	Pó de pedra para serviço de calçamento.	200	30	30	0	260	30
13	358348	Porta de madeira oca com superfície composta de folha laminada de paraju angelim ou outra madeira nobre de cor marrom. medidas:100x210x3 cm.	30	5	10	2	47	2
14	233972	Tubo de PVC com bolsa de encaixe para Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Atende : NBR 5688 : NBR 8160 Temperatura máxima de trabalho 45°C em regime não contínuo; Dimensão: Diâmetro 100mm comprimento 6 metros:	20	0	0	0	20	1
15	316682	Rebite pop de repuxo 3x10 mm com corpo em alumínio pacote com 1000 unidades.	2	1	2	1	6	1
16	247112	Ripa de paraju ou angelim para assentamento de telha colonial espessura 1,5 cm largura 4 cm comprimento 3 metros.	50	0	20	0	70	10
17	347544	Silicone transparente. Forma película entre 10 e 20 minutos e tem uma pré-secagem em 24 horas. Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias. Resiste à temperatura até 150°C; embalagem em tubo de 280 gramas para ser usado com pistola aplicadora. O item deveser possuir garantia de 06 meses a contar de data de emissão da nota de empenho.	20	0	0	10	30	5
18	272085	Tábua de pinus com as seguintes medidas: espessura 3 x largura 30x comprimento 300 cm.	50	0	20	20	90	10
19	255942	Torneira em metal com rosca de 1/2" para bebedouro industrial. Torneira em aço inox cromado para bebedouros industriais de alta resistência sua abertura se dara por volta completa . Especificações técnicas: comprimento: 7 a 10 cm; altura: 7cm; itens inclusos: 01 torneira de rosca de 1/2" (meia polegada) 01 canopla de acabamento. O Produto deverá ter garantia de 02 anos a contar da data de entrega.	20	100	0	5	125	5
		Tubo de PVC para esgoto diâmetro 150 mm						

20	432117	comprimento 6 metros com bolsa.	20	20	10	4	54	4
21	254261	Vidro liso espessura de 3 mm para portas e janelas de aço. O item deverá ser fornecido em m².	100	0	30	0	130	10
22	460043	Carregador de bateria 100 Amperes 6/12 V com auxiliar de partida Painel com regulagem de amperagem carga lenta ou carga rápida, tensão 110\220. Relógio que indica com precisão a carga aplicada na bateria. Alça e rodas para transporte. Garras que suportam corrente de até 600 Amperes. Descrição: Permite que seja recarregado 1 bateria de 12V ou 2 baterias de 6V em ligação em série em carga lenta ou rápida. Dados Técnicos: Tensão de entrada 110/220 V 50/60 HZ. Corrente de saída até 50 ampères em VCC. Tempo de carga: Carga lenta 10 ampères aproximadamente 3 horas. Carga permitida 20 ampères aproximadamente 3 horas. Carga extra rápida 25 ampères aproximadamente 10 minutos. Aplicação: carregador de baterias de automóveis (60 amperes); baterias de vans (95 amperes) e baterias de ônibus (100 amperes). Garantia de no mínimo 6 meses contra defeito de fabricação.	2	0	0	0	2	1
23	334176	Jogo de caixonetes (aduela) em paraju ou angelim, composto por 3 peças sendo 2 peças laterais de 14x 212 x3 cm e uma peça superior medindo 110x14x3 cm. kit será fornecido com acabamento de 3 cm para encaixe da porta. O item será adquirido na cor natural.	10	0	0	2	12	2
24	35246	Calha metálica em folha de aço galvanizado. Modelo: quadrada; altura: 9 cm; largura:13 cm; comprimento:200 cm.	100	0	60	0	160	10
25	150260	Calha para luminaria de embutir no gesso ou sobrepor em teto. Calha retangular aletada com defletor aluminizado para 2 lâmpadas tubular 1200 mm; pode ser utilizada para lâmpada: led tubular t8 – fluorescente tubular t8: luminária com aletas slim parabólicas duplas.	30	0	0	20	50	4
26	467556	Óleo solúvel biodegradável para usinagem para corte em geral. Sua solução é límpida e transparente. Em solução aquosa, apresenta coloração amarelo-esverdeado transparente. Aplicação: na maioria das operações de usinagens de metais ferrosos e não ferrosos, tais como bloqueamento, fresamento, rosqueamento, torneamento, aplainamento, furação, Retificação, etc. Embalagem de 20 litros.	20	0	20	0	40	4
27	247318	Forro de PVC, frisado, branco, régua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 m (sem serviço de instalação).	200	0	10	0	210	20
28	396759	Motor para secador de plantas: Motor elétrico para desumidificador de ambiente. Potência: 20 mHP Tensões: 110/220v, Frequências: 50 / 60Hz, Polaridade: 4 polos, Grau de proteção: IP 44.(O motor devera ser preferencialmente da marca Voges)	5	0	0	0	5	1
29	51357	Pedra de mão com dimensões aproximadas de 75 mm a 256 mm.	15	30	0	0	45	3
30	394533	Primer para manta asfáltica a base de asfalto modificado diluído em solvente embalagem de 3.6 litros.	20	2	0	0	22	2
31	46434	Espelho convexo de segurança - 40 cm. Indicado para uso em condomínios, empresas e residências. Excelente visão para esquinas, corredores, cantos, pátios de manobras, portão de garagem, entrada de condomínios, portarias, bancos, caixas e corredores de supermercados, magazines, locadoras, lojas comerciais em geral e locais	20	5	0	0	25	4

		de grande movimentação de pessoas e veículos. Construído com carcaça em abs, que não enferruja. Tamanhos: em diâmetro 40 cm. Acompanha suporte para fixação.						
32	246794	Pneu veículo automotivo 175/70 r13, radial, com seguintes características mínimas: pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Com selo do inmetro. Garantia mínima de quatro anos, contados da data da compra, contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo. Requisitos: A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.	16	0	0	0	16	4
33	286600	Pneu veículo automotivo 175/70 r14, radial, com seguintes características mínimas: pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Com selo do inmetro. Garantia mínima de quatro anos, contados da data da compra, contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo. Requisitos: A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.	24	0	0	0	24	4
34	248158	Pneu veículo automotivo 195/65 r15, radial, com seguintes características mínimas: pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Com selo do inmetro. Garantia mínima de quatro anos, contados da data da compra, contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo. Requisitos: A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da	24	0	0	0	24	4

		Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.						
35	464150	Pneu veículo automotivo 205/75 r16, radial, com seguintes características mínimas: pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Com selo do inmetro. Garantia mínima de quatro anos, contados da data da compra, contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo. Requisitos: A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata. Comprovação que o fabricante do item está regularmente registrado no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme ficha técnica de enquadramento 9-6.	16	0	0	0	16	4
36	464151	Pneu veículo automotivo 215/75 r17,5, radial, com seguintes características mínimas: pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Com selo do inmetro. Garantia mínima de quatro anos, contados da data da compra, contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo. Requisitos: A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.	8	0	0	0	8	4
37	454652	Abraçadeira 2 pol. Especificações técnicas mínimas: material galvanizado; tipo copo; utilizada para fixação do eletroduto na parede para eletroduto de 2pol. Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	50	0	0	0	50	10
38	448180	Abraçadeira 1 pol. Especificações técnicas mínimas: material galvanizado; tipo copo; utilizada para fixação do eletroduto na parede para eletroduto de 1pol; garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	120	0	0	0	120	30
39	433288	Bucha de redução condulate. Especificações técnicas mínimas: material alumínio; redução de 2 pol. para 1 pol.; rosca externa para aparafusar em condulate de 2 pol.; rosca interna para aparafusar em condulate de 1 pol.; garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	20	0	0	0	20	5
		Fio 6 mm flexível. Especificações técnicas mínimas:						



40	238974	material da cobertura PVC; antichama (bwf-b); material condutor cobre; classe de encordoamento c4/c5; diâmetro mínimo do condutor interno 3mm; espessura mínima da isolamento: 0,8 mm; diâmetro externo mínimo: 4,6 mm; formado por fios de cobre puro, tempera mole; tensão: 450/750v; norma: nbr9117 / nbr247-3, classe 4; garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	5	0	0	2	7	1
41	323218	Fio 2,5 mm. Especificações técnicas mínimas: material da cobertura PVC; antichama (bwf-b); material condutor cobre; classe de encordoamento c4/c5; diâmetro mínimo do condutor interno 1,9mm; espessura mínima da isolamento: 0,8 mm; diâmetro externo mínimo: 3,5 mm; formado por fios de cobre puro, tempera mole; tensão: 450/750v; norma: nbr9117 / nbr247-3, classe 4; garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	5	0	0	2	7	1
42	389551	Bucha de fixação 8 mm com parafuso. Especificações técnicas mínimas: acompanhada de parafuso para a bucha de 8 mm, zincado 4,8mm x 40mm; parafuso tipo fenda; bucha deve ser do modelo para fixação em concreto e alvenaria; produzido polietileno de alta densidade;	1000	10000	1000	500	12500	500
43	447274	Rotulador eletrônico. Especificações técnicas mínimas Hardware: - material da fita: laminado; - tamanhos mínimo de fita: 3,5 mm, 6mm, 9mm, 12mm; - comprimento mínimo da fita: 8 metros; - tecnologia da fita: transferência térmica; - lcd mínimo: 7 caracteres x 1 linha; - resolução da impressão mínimo : 180 dpi; - velocidade de impressão mínima: 20 mm / seg; - teclado: qwerty; - cortador: manual; - bateria: 06 aaa; Software: - número mínimo de linhas imprimíveis: 2 linhas; - número mínimo de fontes: 3; - estilos de fontes: normal, negrito, contorno, sombra, itálico, itálico contorno, negrito itálico, sombra itálico, vertical - tamanhos de ponto: pequeno, médio e grande; - número de estilos mínimo : 14 molduras; - símbolos mínimo incorporados: 235; - altura máx. De impressão: 9 mm; - linhas de impressão mínima: 2; - config. Do comprimento da etiqueta; - inserção de texto; - impressão multi-cópias: até 9 cópias; - memória mínima: até 8 arquivos; - deve acompanhar no mínimo 3 botinas de etiquetas; - modelo de referência: pth110 brother.	2	0	0	0	2	1
44	467494	Óleo lubrificante para roçadeira tipo SAE 30, prazo de validade 36 meses, para ser adicionado ao combustível (gasolina), fornecido em embalagem de 500ml, aspecto vermelho, densidade 20 /4°c 0,884kg/dm3, viscosidade a 100°c 12,37cst. Diluição de 1:50, nível desempenho api: tc, aplicação: motor gasolina 2 tempos. Requisitos: Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens.	80	0	0	0	80	20
45	461657	Óleo lubrificante mineral iso vg 68 recomendado para sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas, engrenagens ou de pistão, operando em pressões de até 1000 psi e/ou rotações de até 1200 rpm, onde o nível de reposição do óleo é alto. É especialmente indicado para a lubrificação de sistemas hidráulicos.	15	0	0	0	15	5
		Cilindro de gás (garrafa) argônio puro para processo de soldagem tig garrafa de 50 litros 10m³ dimensões:						

46	395368	166x25cm. Peso: 60kg. Pressão de serviço (bar): 200. Norma: isso 9809-1. Cilindro confeccionado em aço sem soldas pintado na cor referente ao gás. O cilindro deverá ser entregue com carga de gás.	2	0	0	0	2	1
47	320970	Mangueira com borracha e malha interna de aço. Comprimento 3 metros. Conexão na lavadora: manopla grande com rosca. Conexão na pistola: porca sextavada com rosca. Compatível com a lavadora: Marca: eletroplas, Modelo: el1600.	10	0	0	0	10	5
48	432423	Compressor 20 Pés 250 Litros 140 Libras 5,0 HP. Possui capacidade em volume de 250 litros, DADOS TÉCNICOS: Número de polos: 2; Potência do motor: 5 (HP); Pressão de Operação Máxima: 9,7 BAR; Pressão de Operação Máxima: 140 (LBF\ POL); Pressão de Operação Mínima: 6,9 (BAR); Pressão de Operação Mínima: 100 (LBF\ POL); Unidade Compressora – Número de Estágios: 1 Unidade Compressora – Número de Pistões: 2- em (V); Volume do Reservatório de Ar (L): 200; tensão 220 volts bifásico; Itens inclusos: 20 metros de mangueira de AR 1/4" para uso no equipamento; um bico auto tratante com válvula para encher pneu de automóveis; uma caneta de verificação da pressão. Um engate rápido e um pino de 1/4" para mangueira; um conector tipo espiga em latão para conectar na saída do equipamento; Cinco abraçadeiras para magote com aperto por parafuso e porca; O item deverá vir com o certificado de teste do vaso de pressão conforme NR 13.	1	0	0	0	1	1
49	231524	Curva eletroduto médio galvanizada 90° 3/4" rosqueável.	50	200	0	0	250	10
50	317941	Curva eletroduto, angulação 90°, tipo rosqueável, tamanho 1/2, material pvc.	50	150	0	0	200	10
51	22292	Mini-lanterna profissional led, alcance de 80m em escuridão total, 56.000 lúmens, vida útil 100.000 horas, autonomia mínima de 1 hora em uso contínuo, bateria de lítio recarregável, carregador de bateria bivolt.	10	2	0	0	12	2
52	335647	Interruptor, tipo paralelo (three-way), quantidade polos 1, características adicionais sistema de conexão a rede através de janela para i, referência linha silenteque, acabamento fosforescente sem placa, posição relativa embutir, tensão nominal 250, corrente nominal 10, material contato prata.	20	20	0	0	40	10
53	340465	Conector com separador 35 mm.	20	50	0	0	70	10
54	340112	Conector com separador 50 mm.	20	50	0	0	70	10
55	375178	Base para relé fotoelétrico (base relé fotoelétrico iluminação, corrente nominal: 32 a, tipo montagem: luminária, uso: fotocélula para determinação de h, com montagem, aplicação: destinado ao estudo do efeito fotoelétrico externo, componentes adicionais: filtros de interferência, conjunto de 3; filtros d).	20	100	0	0	120	10
56	256676	Condulete, material alumínio, tipo 'x', cor cinza, bitola 3/4, características adicionais multiuso. .	20	200	0	0	220	10
57	446786	Plug 2p + t com prensa cabo (plugue prolongador, tipo: macho, cor: preta, formato contato: universal, número pólos: 2p + t, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a.	50	200	0	0	250	10
58	359872	Uniduto reto galvanizado 3/4.	50	500	0	0	550	10
59	347611	Tampão de 3/4". Especificações técnicas mínimas: tampa em material alumínio; amperagem tomada: 20a; tomada padrão nbr 14136; acompanha parafusos para fixação;	50	1000	0	0	1050	10

		acompanhado da tomada; vara de 3 metros; garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.						
60	458360	Cabo blindado, tipo 4 vias, aplicação rede de alarme e detecção de incêndio, bitola 2 x 1,50 mm <sup>2</sup> e 2 x 0,75 mm <sup>2</sup> mm, temperatura operação 70 °c, cor vermelha rolo de 100 metros .	1	1	0	0	2	1
61	296710	Cantoneira em aço 1020, tipo abas iguais, largura abas iguais 5/8, espessura 1/8 . Comprimento 6 metros. Marcas de referência: acelormittal ou gerdau.	30	20	0	0	50	5
62	380428	Cantoneira em aço 1020, tipo abas iguais, largura abas iguais 7/8, espessura 1/8 . Comprimento 6 metros. Marcas de referência: acelormittal ou gerdau.	30	20	0	0	50	5
63	16462	Cascalho, cascalho de pedra, composto mineral rochoso, a base de rochas fragmentadas e outros materiais mais grossos que a areia, numa faixa granulométrica variável de 2 a 300mm, sendo de boa qualidade. A presença de terra argilosa no composto deve ser inferior a 10 %, predominando rochas fragmentadas de dimensão entre 30 e 200mm.	20	40	0	0	60	5
64	430214	Disco corte, material aço diamantado, diâmetro 4 pol, diâmetro furo 1/2 pol, aplicação uso geral, características adicionais dupla face, eixo de 1/2", espessura 0,012 mm.	10	50	0	0	60	2
65	253446	Barra chata em aço carbono 1020 largura 1 polegada espessura 1/8" .COMPRIMENTO 6 metros	30	20	0	0	50	5
66	264745	Barra chata em aço carbono 1020 largura 3/4" de polegada espessura 3/16" de polegada . COMPRIMENTO 6 metros.	50	30	0	0	80	5
67	464142	Barra em aço 1020 seção redonda diâmetro 1/2 polegada comprimento 6 metros.	50	40	0	0	90	5
68	299424	Tubo de PVC com bolsa d e encaixe para Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Atende : NBR 5688 : NBR 8160.Temperatura máxima de trabalho 45°C em regime não contínuo; Dimensão: Diâmetro 200mm comprimento 6 metros	20	0	0	0	20	2
69	369300	Parafuso, material: galvanizado, tipo: cabeça sextavada, comprimento: 85 mm, diâmetro: 8 mm, aplicação: telha fibrocimento, tipo rosca: soberba.	100	1000	0	0	1100	20
70	405480	Porca sextavada 3/8 em metal para barra rosqueada, em ferro galvanizado.	100	150	0	0	250	20
71	443410	Prego com cabeça, material: arame, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 25 x 72.	5	20	0	0	25	1
72	420432	Tampa condutele, material pvc, cor cinza, bitola 1 pol e 1 1/4 pol, características adicionais cega, aplicação instalações elétricas.	50	15	0	0	65	10
73	316094	Tampa condutele, material pvc, bitola 3/4 pol e 1/2 pol, características adicionais p/ tomada redonda/vazada.	50	20	0	0	70	10
74	372602	Vergalhão em aço diâmetro 4.2 mm comprimento 12 metros para construção civil .	50	20	0	0	70	10
75	262350	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo união, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm. Marcas de referência: tigre ou amanco.	20	30	0	0	50	5
76	330576	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, acabamento superficial: polido, bitola: 15 x 15.	10	20	0	0	30	2
77	465415	Revestimento piso, material: ardósia, aplicação: pisos em geral, largura: 40 cm, comprimento: 40 cm, espessura: 8	100	0	200	0	300	10

		mm, acabamento: natural, cor básica: cinza.						
78	61948	Vaso sanitário com caixa acoplada vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, completo; acionamento superior 3/6l com duplo acionamento; saída do vaso sanitário na vertical; tonalidade branco; inclusive acessórios de montagem e acionamento (botão, peças de controle, acionamento e vedação, incluso anel de vedação); produto com certificação do INMETRO	10	0	280	0	290	2
79	300731	Metalon em aço carbono 1020 chapa 18 com as medidas 50x30cm.	20	0	4	0	24	4
80	442001	Chapa de ferro preta #16 - 1200 x 3000 mm.	5	0	6	0	11	1
81	35424	Espelho 4x2 + VGA e HDMI. Especificações Técnicas Mínimas: espelho 4X2 de parede com no mínimo, 01 Keystone VGA fema x fema e 01 HDMI fêmea fema, com caixa de sobrepor compatível. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	25	0	0	0	25	5
82	383044	Keystone VGA(emenda fema /fema ) Especificações Técnicas Mínimas Keystone para conexão VGA/VGA fema /fema DB15 Utilizado para encaixar em painel de parede; Deve acompanhar parafuso para fixação no espelho. O parafuso deve ser do padrão que se fixa no cabo VGA. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	40	0	0	0	40	5
83	451860	Conversor Display Port para DVI Especificações Técnicas Mínimas Conexão: displayPort macho x DVI Fêmea; Corpo de plástico; Conector fêmea DVI deve possuir parafusos em metal para a melhor acoplamento do conector macho DVI; Pontas: Douradas Garantia mínima de 12 meses.	20	0	0	0	20	5
84	463198	Bloco de concreto, comprimento 20, largura 10, altura 8, aplicação calçamento, tipo intertravado em cimento, características adicionais tipo retangular.	150000	0	0	0	150000	1000
85	356128	Espelho condutele 1 pol /com 2 RJ45. Especificações Técnicas Mínimas. Material alumínio; 2 saídas RJ45; Deve ser compatível com condutele de 1 Pol; Com case em cada saída para inserção do keystone RJ 45; Deve acompanhar parafusos para fixação do condutele; Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	100	0	0	0	100	5
86	271272	Abraçadeira\, material:metal galvanizado\, tipo:copo\, espessura:3/4 pol\, aplicação:fixação tubos e canos, abraçadeira\, material:metal galvanizado\, tipo:copo\, espessura:3/4 pol\, aplicação:fixação tubos e canos\, características adicionais:c/ parafuso\, bucha e porca p/ ajuste	1	0	0	0	1	1
87	396326	Bucha de náilon numero 08 para parafuso auto atarraxante	1000	10000	1000	500	12500	100
88	288438	Vergalhão em aço diâmetro 3/8" comprimento 12 metros para construção civil .	20	0	0	0	20	5
89	404518	SSD 240 GB 1) Formato: 2,5 pol 2) Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) 3) Capacidades: 240GB 4) NAND: TLC 5) Performance de referência - mínima de 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação 6) Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C	25	0	0	0	25	10

	7) Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C								
	8) Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB								
	9) Garantia de 36 meses								

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 902.991,42

O valor estimado da contratação é de R\$ 902.991,42 (novecentos e dois mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será contratada em itens individuais e de acordo com a necessidade efetiva da Instituição, de modo a possibilitar o racionamento do gasto público e evitar aquisição de itens sem previsão de utilização. Optou-se por esse modelo em razão de ele permitir maior concorrência entre as empresas do ramo, na medida em que o fracionamento possibilita a participação de empresas de menor porte econômico em um ou outro item.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para o atendimento da demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações 2021 de cada uma das unidades do IF Sudeste MG, disponível no endereço eletrônico: <https://www.ifsudestemg.edu.br/institucional/pro-reitorias/administracao/pac/2021>.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos itens presentes nessa licitação servirá para suprir as necessidades imediatas de atividades essenciais das unidades, especialmente aquelas ligadas à manutenção das boas condições de uso e segurança do espaço público e de seus equipamentos, ressaltamos ainda nestas aquisições, materiais para a criação de uma estrutura de rede cabeada para a instalação do de um novo laboratório de informática e a ampliação da estrutura de rede de informática existente da sala dos professores.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se identificam providências a serem adotadas para a aquisição dos materiais.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foi identificado impactos ambientais decorrentes da contratação

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

- A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico conforme demonstra esse estudo.
- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.
- As quantidades sugeridas para contratação estão de acordo com a demanda prevista e com a série histórica dos contratos.
- As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo.
- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- Há evidências de que as áreas requisitantes se comprometeram com o planejamento preliminar das soluções e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência ou do projeto básico.
- 

Os itens a serem adquiridos são bens comuns, passíveis de licitar pela modalidade pregão, que tem por objetivo atender as necessidades imediatas das unidades requisitantes

## 16. Responsáveis

FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA

Assistente em Administração

SAULO LADISLAU MONTEIRO

Coordenador de Tecnologia da Informação

MARCOS REIS DE SOUZA

Coordenação Geral de Projetos e Infraestrutura

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTIDADES**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Licitante deverá apresentar Cadastro Técnico Federal (IBAMA) do fabricante?	ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTIDADES				QTD TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
					MURIAE	BARBACENA	JUIZ DE FORA	SÃO JOÃO DEL REI				
1	45420	Arame recozido bwg18 utilizado para amarrar ferragens para obra. Produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, e proporciona uma elevada resistência à tração, de até 40 kgf/mm².	Kg	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 3-2.	20	10	0	5	35	5	R\$ 22,37	R\$ 782,95
2	268031	Bloco de concreto, comprimento:39 cm, largura:19 cm, aplicação: construção civil, espessura:14 cm, tipo: vazado.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 2-2.	2000	0	0	500	2500	500	R\$ 3,05	R\$ 7.625,00
3	328403	Brita nº 2 para concreto.	m³	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 2-1.	50	50	0	50	150	5	R\$ 111,85	R\$ 16.777,50
4	333885	Bucha em náilon nº 10 para parafuso auto atarraxante.	Unidade	Não	500	0	200	300	1000	100	R\$ 0,59	R\$ 590,00
5	139416	Caibro em angelim ou paraju para construção com as medias de: 04cmx6,5 cmx5 metros.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 7-1.	50	0	0	0	50	10	R\$ 82,64	R\$ 4.132,00
6	66354	Concreto usinado para construção civil.	m³	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 14-1.	50	340	10	0	400	5	R\$ 438,00	R\$ 175.200,00
7	383810	Gesso acartonado: material gesso dimensões aproximadas do produto altura: 1,25cm   largura: 120cm   comprimento: 180cm peso líquido aproximado do produto 8,7 quilos.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 2-2.	100	0	50	0	150	10	R\$ 60,56	R\$ 9.084,00
8	256485	Gesso, origem mineral, tipo estuque, aspecto físico pó, cor branco, aplicação construção civil embalagem de 1 quilo.	Pacote 1Kg	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 2-2.	200	0	20	0	220	20	R\$ 3,20	R\$ 704,00
9	150260	Luminária solar com funcionamento por carregamento unicamente de fonte de energia solar potência – 200w autonomia – de 8 a 12 horas espaço iluminado – 150m² bateria de lítio material: alumínio lumens: 14000 lm quantidade de leds – 720 peças painel solar monocristalino dimensões – luminária-62cmx27cmx 11 profundidade ideal para postes de 3 a 6 metros diâmetro da base de encaixe: regulável, 6cm dimensões: 27cm x 65cm x 10cm. A lâmpada deverá ser fornecida pronta para instalação e uso garantia de 1 ano.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 5-2.	20	20	0	0	40	4	R\$ 546,32	R\$ 21.852,80
10	304575	Mangueira para combate a incêndio diâmetro de 2.1/2" x 15 metros de comprimento -tipo 2, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; montada com união em latão tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos. Em conformidade com a norma ABNT – NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT nº 40.015/15 (1.1/2") e 40.014/15 (2.1/2"), seu uso é recomendado para prédios de ocupação comercial, indústrias, depósitos e corpo de bombeiros. Pressão de trabalho: 14 kgf/cm². Pressão de ruptura: acima de 55 kgf/cm². Diâmetro: 2.1/2". Engate: tipo storz em latão. Uso: edificações comerciais em geral.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 12-2.	5	0	0	0	5	1	R\$ 437,00	R\$ 2.185,00
11	70424	Massa na cor cinza para instalação de vidro.	Kg	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 15-10.	20	10	0	0	30	10	R\$ 14,22	R\$ 426,60
12	16497	Pó de pedra para serviço de calçamento.	m³	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 2-1.	200	30	30	0	260	30	R\$ 83,00	R\$ 21.580,00
13	358348	Porta de madeira oca com superfície composta de folha laminada de paraju angelim ou outra madeira nobre de cor marrom. medidas:100x210x3 cm.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 7-4.	30	5	10	2	47	2	R\$ 248,20	R\$ 11.665,40

14	233972	Tube de PVC com bolsa de encaixe para Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Atende : NBR 5688 : NBR 8160 Temperatura máxima de trabalho 45°C em regime não contínuo; Dimensão: Diâmetro 100mm comprimento 6 metros:	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 2-2.	20	0	0	0	20	1	R\$ 84,47	R\$ 1.689,40
15	316682	Rebite pop de repuxo 3x10 mm com corpo em alumínio pacote com 1000 unidades.	Pacote c/ 1000 unid.	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 3-10.	2	1	2	1	6	1	R\$ 58,65	R\$ 351,90
16	247112	Ripa de paraju ou angelim para assentamento de telha colonial espessura 1,5 cm largura 4 cm comprimento 3 metros.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 7-1.	50	0	20	0	70	10	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00
17	347544	Silicone transparente. Forma película entre 10 e 20 minutos e tem uma pré-secagem em 24 horas. Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias. Resiste à temperatura até 150°C; embalagem em tubo de 280 gramas para ser usado com pistola aplicadora. O item deverá possuir garantia de 06 meses a contar de data de emissão da nota de empenho.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 15-5.	20	0	0	10	30	5	R\$ 16,34	R\$ 490,20
18	272085	Tábua de pinus com as seguintes medidas: espessura 3 x largura 30x comprimento 300 cm.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 7-1.	50	0	20	20	90	10	R\$ 33,42	R\$ 3.007,80
19	255942	Torneira em metal com rosca de 1/2" para bebedouro industrial. Torneira em aço inox cromado para bebedouros industriais de alta resistência sua abertura se dara por volta completa . Especificações técnicas: comprimento: 7 a 10 cm; altura: 7cm; itens inclusos: 01 torneira de rosca de 1/2" (meia polegada) 01 canopla de acabamento. O Produto deverá ter garantia de 02 anos a contar da data de entrega.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 4-1.	20	100	0	5	125	5	R\$ 62,00	R\$ 7.750,00
20	432117	Tube de PVC para esgoto diâmetro 150 mm comprimento 6 metros com bolsa.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 15-5.	20	20	10	4	54	4	R\$ 182,78	R\$ 9.870,12
21	254261	Vidro liso espessura de 3 mm para portas e janelas de aço. O item deverá ser fornecido em m².	m²	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 2-2.	100	0	30	0	130	10	R\$ 155,80	R\$ 20.254,00
22	460043	Carregador de bateria 100 Amperes 6/12 V com auxiliar de partida Painel com regulagem de amperagem carga lenta ou carga rápida, tensão 110\220. Relógio que indica com precisão a carga aplicada na bateria. Alça e rodas para transporte. Garras que suportam corrente de até 600 Amperes. Descrição: Permite que seja recarregado 1 bateria de 12V ou 2 baterias de 6V em ligação em série em carga lenta ou rápida. Dados Técnicos: Tensão de entrada 110/220 V 50/60 HZ. Corrente de saída até 50 ampères em VCC. Tempo de carga: Carga lenta 10 ampères aproximadamente 3 horas. Carga permitida 20 ampères aproximadamente 3 horas. Carga extra rápida 25 ampères aproximadamente 10 minutos. Aplicação: carregador de baterias de automóveis (60 amperes); baterias de vans (95 amperes) e baterias de ônibus (100 amperes). Garantia de no mínimo 6 meses contra defeito de fabricação.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 2-2.	2	0	0	0	2	1	R\$ 1.365,00	R\$ 2.730,00
23	334176	Jogo de caixonetes (aduela) em paraju ou angelim, composto por 3 peças sendo 2 peças laterais de 14x 212 x3 cm e uma peça superior medindo 110x14x3 cm. kit será fornecido com acabamento de 3 cm para encaixe da porta. O item será adquirido na cor natural.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 7-1.	10	0	0	2	12	2	R\$ 127,67	R\$ 1.532,04
24	35246	Calha metálica em folha de aço galvanizado. Modelo: quadrada; altura: 9 cm; largura:13 cm; comprimento:200 cm.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 3-10.	100	0	60	0	160	10	R\$ 53,67	R\$ 8.587,20
25	150260	Calha para luminaria de embutir no gesso ou sobrepor em teto. Calha retangular aletada com defletor aluminizado para 2 lâmpadas tubular 1200 mm; pode ser utilizada para lâmpada: led tubular t8 – fluorescente tubular t8: luminária com aletas slim parabólicas duplas.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 5-2.	30	0	0	20	50	4	R\$ 143,76	R\$ 7.188,00
26	467556	Óleo solúvel biodegradável para usinagem para corte em geral. Sua solução é límpida e transparente. Em solução aquosa, apresenta coloração amarelo-esverdeado transparente. Aplicação: na maioria das operações de usinagens de metais ferrosos e não ferrosos, tais como bloqueamento, fresamento, rosqueamento, torneamento, aplainamento, furação, Retificação, etc. Embalagem de 20 litros.	Embalagem 20L	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 15-4.	20	0	20	0	40	4	R\$ 476,45	R\$ 19.058,00



27	247318	Forro de PVC, frisado, branco, régua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 m (sem serviço de instalação).	m²	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 15-5.	200	0	10	0	210	20	R\$ 25,57	R\$ 5.369,70
28	396759	Motor para secador de plantas: Motor elétrico para desumidificador de ambiente. Potência: 20 mHP Tensões: 110/220v, Frequências: 50 / 60Hz, Polaridade: 4 polos, Grau de proteção: IP 44.(O motor devera ser preferencialmente da marca Voges)	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 5-2.	5	0	0	0	5	1	R\$ 131,75	R\$ 658,75
29	51357	Pedra de mão com dimensões aproximadas de 75 mm a 256 mm.	m³	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 2-1.	15	30	0	0	45	3	R\$ 66,58	R\$ 2.996,10
30	394533	Primer para manta asfáltica a base de asfalto modificado diluído em solvente embalagem de 3.6 litros.	Lata 18 Litros	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 15-10.	20	2	0	0	22	2	R\$ 46,77	R\$ 1.028,94
31	46434	Espelho convexo de segurança - 40 cm. Indicado para uso em condomínios, empresas e residências. Excelente visão para esquinas, corredores, cantos, pátios de manobras, portão de garagem, entrada de condomínios, portarias, bancos, caixas e corredores de supermercados, magazines, locadoras, lojas comerciais em geral e locais de grande movimentação de pessoas e veículos. Construído com carcaça em abs, que não enferruja. Tamanhos: em diâmetro 40 cm. Acompanha suporte para fixação.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 2-2.	20	5	0	0	25	4	R\$ 128,86	R\$ 3.221,50
32	246794	Pneu veículo automotivo 175/70 r13, radial, com seguintes características mínimas: pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Com selo do inmetro . Garantia mínima de quatro anos, contados da data da compra, contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo. Requisitos: A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1° e 9° da Resolução CONAMA n° 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 9-6.	16	0	0	0	16	4	R\$ 258,20	R\$ 4.131,20
33	286600	Pneu veículo automotivo 175/70 r14, radial, com seguintes características mínimas: pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Com selo do inmetro. Garantia mínima de quatro anos, contados da data da compra, contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo. Requisitos: A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1° e 9° da Resolução CONAMA n° 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 9-6.	24	0	0	0	24	4	R\$ 359,33	R\$ 8.623,92

34	248158	Pneu veículo automotivo 195/65 r15, radial, com seguintes características mínimas: pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Com selo do inmetro. Garantia mínima de quatro anos, contados da data da compra, contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo. Requisitos: A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 9-6.	24	0	0	0	24	4	R\$ 372,36	R\$ 8.936,64
35	464150	Pneu veículo automotivo 205/75 r16, radial, com seguintes características mínimas: pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Com selo do inmetro. Garantia mínima de quatro anos, contados da data da compra, contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo. Requisitos: A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata. Comprovação que o fabricante do item está regularmente registrado no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme ficha técnica de enquadramento 9-6.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 9-6.	16	0	0	0	16	4	R\$ 609,85	R\$ 9.757,60
36	464151	Pneu veículo automotivo 215/75 r17,5, radial, com seguintes características mínimas: pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Com selo do inmetro. Garantia mínima de quatro anos, contados da data da compra, contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo. Requisitos: A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 9-6.	8	0	0	0	8	4	R\$ 975,42	R\$ 7.803,36
37	454652	Abraçadeira 2 pol. Especificações técnicas mínimas: material galvanizado; tipo copo; utilizada para fixação do eletroduto na parede para eletroduto de 2pol. Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	Unidade	Não	50	0	0	0	50	10	R\$ 22,06	R\$ 1.103,00
38	448180	Abraçadeira 1 pol. Especificações técnicas mínimas: material galvanizado; tipo copo; utilizada para fixação do eletroduto na parede para eletroduto de 1pol; garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	Unidade	Não	120	0	0	0	120	30	R\$ 8,18	R\$ 981,60
39	433288	Bucha de redução condutele. Especificações técnicas mínimas: material alumínio; redução de 2 pol. para 1 pol.; rosca externa para aparafusar em condutele de 2 pol.; rosca interna para aparafusar em condutele de 1 pol.; garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	Unidade	Não	20	0	0	0	20	5	R\$ 42,25	R\$ 845,00

40	238974	Fio 6 mm flexível. Especificações técnicas mínimas: material da cobertura PVC; antichama (bwf-b); material condutor cobre; classe de encordoamento c4/c5; diâmetro mínimo do condutor interno 3mm; espessura mínima da isolação: 0,8 mm; diâmetro externo mínimo: 4,6 mm; formado por fios de cobre puro, tempera mole; tensão: 450/750v; norma: nbr9117 / nbr247-3, classe 4; garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	Rolo de 100 metros	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 5-2.	5	0	0	2	7	1	R\$ 497,67	R\$ 3.483,69
41	323218	Fio 2,5 mm. Especificações técnicas mínimas: material da cobertura PVC; antichama (bwf-b); material condutor cobre; classe de encordoamento c4/c5; diâmetro mínimo do condutor interno 1,9mm; espessura mínima da isolação: 0,8 mm; diâmetro externo mínimo: 3,5 mm; formado por fios de cobre puro, tempera mole; tensão: 450/750v; norma: nbr9117 / nbr247-3, classe 4; garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	Rolo de 100 metros	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 5-2.	5	0	0	2	7	1	R\$ 151,58	R\$ 1.061,06
42	389551	Bucha de fixação 8 mm com parafuso. Especificações técnicas mínimas: acompanhada de parafuso para a bucha de 8 mm, zincado 4,8mm x 40mm; parafuso tipo fenda; bucha deve ser do modelo para fixação em concreto e alvenaria; produzido polietileno de alta densidade;	Unidade	Não	1000	10000	1000	500	12500	500	R\$ 0,41	R\$ 5.125,00
43	447274	Rotulador eletrônico. Especificações técnicas mínimas Hardware: - material da fita: laminado; - tamanhos mínimo de fita: 3,5 mm, 6mm, 9mm, 12mm; - comprimento mínimo da fita: 8 metros; - tecnologia da fita: transferência térmica; - lcd mínimo: 7 caracteres x 1 linha; - resolução da impressão mínimo : 180 dpi; - velocidade de impressão mínima: 20 mm / seg; - teclado: qwerty; - cortador: manual; - bateria: 06 aaa; Software: - número mínimo de linhas imprimíveis: 2 linhas; - número mínimo de fontes: 3; - estilos de fontes: normal, negrito, contorno, sombra, itálico, itálico contorno, negrito itálico, sombra itálico, vertical - tamanhos de ponto: pequeno, médio e grande; - número de estilos mínimo : 14 molduras; - símbolos mínimo incorporados: 235; - altura máx. De impressão: 9 mm; - linhas de impressão mínima: 2; - config. Do comprimento da etiqueta; - inserção de texto; - impressão multi-cópias: até 9 cópias; - memória mínima: até 8 arquivos; - deve acompanhar no mínimo 3 botinas de etiquetas; - modelo de referência: pth110 brother.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 5-2.	2	0	0	0	2	1	R\$ 240,57	R\$ 481,14
44	467494	Óleo lubrificante para roçadeira tipo SAE 30, prazo de validade 36 meses, para ser adicionado ao combustível (gasolina), fornecido em embalagem de 500ml, aspecto vermelho, densidade 20 /4°C 0,884kg/dm3, viscosidade a 100°C 12,37cst. Diluição de 1:50, nível desempenho api: tc, aplicação: motor gasolina 2 tempos. Requisitos: Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 –Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens.	Frasco 500 ml	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 15-23.	80	0	0	0	80	20	R\$ 18,69	R\$ 1.495,20
45	461657	Óleo lubrificante mineral iso vg 68 recomendado para sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas, engrenagens ou de pistão, operando em pressões de até 1000 psi e/ou rotações de até 1200 rpm, onde o nível de reposição do óleo é alto. É especialmente indicado para a lubrificação de sistemas hidráulicos.	Bomba de 20 litros	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 15-23.	15	0	0	0	15	5	R\$ 350,67	R\$ 5.260,05
46	395368	Cilindro de gás (garrafa) argônio puro para processo de soldagem tig garrafa de 50 litros 10m³ dimensões: 166x25cm. Peso: 60kg. Pressão de serviço (bar): 200. Norma: isso 9809-1. Cilindro confeccionado em aço sem soldas pintado na cor referente ao gás. O cilindro deverá ser entregue com carga de gás.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 5-4.	2	0	0	0	2	1	R\$ 2.300,52	R\$ 4.601,04
47	320970	Mangueira com borracha e malha interna de aço. Comprimento 3 metros. Conexão na lavadora: manopla grande com rosca. Conexão na pistola: porca sextavada com rosca. Compatível com a lavadora: Marca: eletroplas, Modelo: el1600.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 12-2.	10	0	0	0	10	5	R\$ 92,63	R\$ 926,30

48	432423	Compressor 20 Pés 250 Litros 140 Libras 5,0 HP. Possui capacidade em volume de 250 litros,DADOS TÉCNICOS: Número de polos: 2; Potência do motor: 5 (HP); Pressão de Operação Máxima:9,7 BAR; Pressão de Operação Máxima:140 (LBF\ POL); Pressão de Operação Mínima: 6,9 (BAR); Pressão de Operação Mínima:100 (LBF\ POL); Unidade Compressora – Número de Estágios: 1Unidade Compressora – Número de Pistões: 2- em (V); Volume do Reservatório de Ar (L): 200; tensão 220 volts bifásico; Itens inclusos: 20 metros de mangueira de AR 1\4" para uso no equipamento; um bico auto tratante com válvula para encher pneu de automóveis; uma caneta de verificação da pressão. Um engate rápido e um pino de 1\4" para mangueira; um conector tipo espiga em latão para conectar na saída do equipamento; Cinco abraçadeiras para magote com aperto por parafuso e porca; O item deverá vir com o certificado de teste do vaso de pressão conforme NR 13.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 4-1.	1	0	0	0	1	1	R\$ 5.699,30	R\$ 5.699,30
49	231524	Curva eletroduto médio galvanizada 90° 3/4" rosqueável.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 3-2.	50	200	0	0	250	10	R\$ 5,17	R\$ 1.292,50
50	317941	Curva eletroduto, angulação 90°, tipo roscável, tamanho 1/2, material pvc.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 12-2.	50	150	0	0	200	10	R\$ 3,88	R\$ 776,00
51	22292	Mini-lanterna profissional led, alcance de 80m em escuridão total, 56.000 lúmens, vida útil 100.000 horas, autonomia mínima de 1 hora em uso contínuo, bateria de lítio recarregável, carregador de bateria bivolt.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 5-3.	10	2	0	0	12	2	R\$ 60,34	R\$ 724,08
52	335647	Interruptor, tipo paralelo_(three-way), quantidade polos 1, características adicionais sistema de conexão a rede através de janela para i, referência linha silentoque, acabamento fosforescente sem placa, posição relativa embutir, tensão nominal 250, corrente nominal 10, material contato prata.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 5-1.	20	20	0	0	40	10	R\$ 5,69	R\$ 227,60
53	340465	Conector com separador 35 mm.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 5-1.	20	50	0	0	70	10	R\$ 9,55	R\$ 668,50
54	340112	Conector com separador 50 mm.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 5-1.	20	50	0	0	70	10	R\$ 9,78	R\$ 684,60
55	375178	Base para relé fotoelétrico (base relé fotoelétrico iluminação, corrente nominal: 32 a, tipo montagem: luminária, uso: fotocélula para determinação de h, com montagem, aplicação: destinado ao estudo do efeito fotoelétrico externo, componentes adicionais: filtros de interferência, conjunto de 3; filtros d).	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 5-1.	20	100	0	0	120	10	R\$ 12,92	R\$ 1.550,40
56	256676	Condutele, material alumínio, tipo 'x', cor cinza, bitola 3/4, características adicionais multiuso. .	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 3-1.	20	200	0	0	220	10	R\$ 13,37	R\$ 2.941,40
57	446786	Plug 2p + t com prensa cabo (plugue prolongador, tipo: macho, cor: preta, formato contato: universal, número pólos: 2p + t, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 5-1.	50	200	0	0	250	10	R\$ 4,27	R\$ 1.067,50
58	359872	Uniduto reto galvanizado ¾.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 3-1.	50	500	0	0	550	10	R\$ 4,37	R\$ 2.403,50
59	347611	Tampão de 3/4". Especificações técnicas mínimas: tampa em material alumínio; amperagem tomada: 20a; tomada padrão nbr 14136; acompanha parafusos para fixação; acompanhado da tomada; vara de 3 metros; garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 5-2.	50	1000	0	0	1050	10	R\$ 0,90	R\$ 945,00
60	458360	Cabo blindado, tipo 4 vias, aplicação rede de alarme e detecção de incêndio, bitola 2 x 1,50 mm² e 2 x 0,75 mm² mm, temperatura operação 70 °c, cor vermelha rolo de 100 metros .	Rolo 100 metros	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 5-2.	1	1	0	0	2	1	R\$ 1.121,27	R\$ 2.242,54
61	296710	Cantoneira em aço 1020, tipo abas iguais, largura abas iguais 5/8, espessura 1/8 . Comprimento 6 metros. Marcas de referência: acelormittal ou gerdau.	Barra 6 metros	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 3-10.	30	20	0		50	5	R\$ 47,89	R\$ 2.394,50
62	380428	Cantoneira em aço 1020, tipo abas iguais, largura abas iguais 7/8, espessura 1/8 . Comprimento 6 metros. Marcas de referência: acelormittal ou gerdau.	Barra 6 metros	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 3-10.	30	20	0	0	50	5	R\$ 77,34	R\$ 3.867,00

63	16462	Cascalho, cascalho de pedra, composto mineral rochoso, a base de rochas fragmentadas e outros materiais mais grossos que a areia, numa faixa granulométrica variável de 2 a 300mm, sendo de boa qualidade. A presença de terra argilosa no composto deve ser inferior a 10 %, predominando rochas fragmentadas de dimensão entre 30 e 200mm.	m³	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 1-2.	20	40	0	0	60	5	R\$ 69,30	R\$ 4.158,00
64	430214	Disco corte, material aço diamantado, diâmetro 4 pol, diâmetro furo 1/2 pol, aplicação uso geral, características adicionais dupla face, eixo de 1/2", espessura 0,012 mm.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 3-10.	10	50	0	0	60	2	R\$ 4,08	R\$ 244,80
65	253446	Barra chata em aço carbono 1020 largura 1 polegada espessura 1\8" .COMPRIMENTO 6 metros	Barra 6 metros	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 3-2.	30	20	0	0	50	5	R\$ 62,27	R\$ 3.113,50
66	264745	Barra chata em aço carbono 1020 largura 3\4" de polegada espessura 3\16" de polegada .COMPRIMENTO 6 metros.	Barra 6 metros	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 3-2.	50	30	0	0	80	5	R\$ 51,33	R\$ 4.106,40
67	464142	Barra em aço 1020 secção redonda diâmetro 1\2 polegada comprimento 6 metros.	Barra 6 metros	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 3-2.	50	40	0	0	90	5	R\$ 63,01	R\$ 5.670,90
68	299424	Tubo de PVC com bolsa d e encaixe para Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Atende : NBR 5688 : NBR 8160.Temperatura máxima de trabalho 45°C em regime não contínuo; Dimensão: Diâmetro 200mm comprimento 6 metros	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 3-10.	20	0	0	0	20	2	R\$ 417,67	R\$ 8.353,40
69	369300	Parafuso, material: galvanizado, tipo: cabeça sextavada, comprimento: 85 mm, diâmetro: 8 mm, aplicação: telha fibrocimento, tipo rosca: soberba.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 3-10.	100	1000	0	0	1100	20	R\$ 0,86	R\$ 946,00
70	405480	Porca sextavada 3/8 em metal para barra rosqueada, em ferro galvanizado.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 3-10.	100	150	0	0	250	20	R\$ 0,50	R\$ 125,00
71	443410	Prego com cabeça, material: arame, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 25 x 72.	Kg	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 3-10.	5	20	0	0	25	1	R\$ 24,00	R\$ 600,00
72	420432	Tampa condutele, material pvc, cor cinza, bitola 1 pol e 1 1/4 pol, características adicionais cega, aplicação instalações elétricas.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 12-2.	50	15	0	0	65	10	R\$ 2,97	R\$ 193,05
73	316094	Tampa condutele, material pvc, bitola 3/4 pol e 1/2 pol, características adicionais p/ tomada redonda/vazada.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 12-2.	50	20	0	0	70	10	R\$ 2,94	R\$ 205,80
74	372602	Vergalhão em aço diâmetro 4.2 mm comprimento 12 metros para construção civil .	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 12-2.	50	20	0	0	70	10	R\$ 15,50	R\$ 1.085,00
75	262350	Conexão hidráulica, material pvc - cloreto de polivinila, tipo união, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm. Marcas de referência: tigre ou amanco.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 12-2.	20	30	0	0	50	5	R\$ 3,55	R\$ 177,50
76	330576	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, acabamento superficial: polido, bitola: 15 x 15.	Kg	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 3-10.	10	20	0	0	30	2	R\$ 16,39	R\$ 491,70
77	465415	Revestimento piso, material: ardósia, aplicação: pisos em geral, largura: 40 cm, comprimento: 40 cm, espessura: 8 mm, acabamento: natural, cor básica: cinza.	m²	Não	100	0	200	0	300	10	R\$ 77,50	R\$ 23.250,00
78	61948	Vaso sanitário com caixa acoplada vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, completo; acionamento superior 3/6l com duplo acionamento; saída do vaso sanitário na vertical; tonalidade branco; inclusive acessórios de montagem e acionamento (botão, peças de controle, acionamento e vedação, incluso anel de vedação); produto com certificação do INMETRO	Unidade	Não	10	0	280	0	290	2	R\$ 295,00	R\$ 85.550,00
79	300731	Metalon em aço carbono 1020 chapa 18 com as medidas 50x30cm.	Barra de 6 metros	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 3-10.	20	0	4	0	24	4	R\$ 74,51	R\$ 1.788,24
80	442001	Chapa de ferro preta #16 - 1200 x 3000 mm.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 3-2.	5	0	6	0	11	1	R\$ 122,00	R\$ 1.342,00
81	35424	Espelho 4x2 + VGA e HDMI. Especificações Técnicas Mínimas: espelho 4X2 de parede com no mínimo, 01 Keystone VGA fêmea x fêmea e 01 HDMI fêmea fêmea, com caixa de sobrepor compatível. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 5-2.	25	0	0	0	25	5	R\$ 276,03	R\$ 6.900,75

82	383044	Keystone VGA(emenda fêmea /fêmea ) Especificações Técnicas Mínimas Keystone para conexão VGA/VGA fêmea /fêmea DB15 Utilizado para encaixar em painel de parede; Deve acompanhar parafuso para fixação no espelho. O parafuso deve ser do padrão que se fixa no cabo VGA. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 5-2.	40	0	0	0	40	5	R\$ 74,29	R\$ 2.971,60
83	451860	Conversor Display Port para DVI Especificações Técnicas Mínimas Conexão: displayPort macho x DVI Fêmea; Corpo de plástico; Conector fêmea DVI deve possuir parafusos em metal para a melhor acoplamento do conector macho DVI; Pontas: Douradas Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 5-2.	20	0	0	0	20	5	R\$ 75,60	R\$ 1.512,00
84	463198	Bloco de concreto, comprimento 20, largura 10, altura 8, aplicação calçamento, tipo intertravado em cimento, características adicionais tipo retangular.	Unidade	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 2-2.	150000	0	0	0	150000	1000	R\$ 1,84	R\$ 276.000,00
85	356128	Espelho condutele 1 pol /com 2 RJ45. Especificações Técnicas Mínimas. Material alumínio; 2 saídas RJ45; Deve ser compatível com condutele de 1 Pol; Com case em cada saída para inserção do keystone RJ 45; Deve acompanhar parafusos para fixação do condutele; Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	Unidade	Não	100	0	0	0	100	5	R\$ 17,31	R\$ 1.731,00
86	271272	Abraçadeira\, material:metal galvanizado\, tipo:copo\, espessura:3/4 pol\, aplicação:fixação tubos e canos, abraçadeira\, material:metal galvanizado\, tipo:copo\, espessura:3/4 pol\, aplicação:fixação tubos e canos\, características adicionais:c/ parafuso\, bucha e porca p/ ajuste	Pacote c/ 50 unid.	Não	1	0	0	0	1	1	R\$ 165,06	R\$ 165,06
87	396326	Bucha de náilon numero 08 para parafuso auto atarraxante	Unidade	Não	1000	10000	1000	500	12500	100	R\$ 0,22	R\$ 2.750,00
88	288438	Vergalhão em aço diâmetro 3\8" comprimento 12 metros para construção civil .	Barra 12 metros	Sim. Conforme Ficha Técnica de Enquadramento 12.2.	20	0	0	0	20	5	R\$ 61,63	R\$ 1.232,60
89	404518	SSD 240 GB 1) Formato: 2,5 pol 2) Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) 3) Capacidades: 240GB 4) NAND: TLC 5) Performance de referência - mínima de 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação 6) Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C 7) Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C 8) Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB 9) Garantia de 36 meses	Unidade	Não	25	0	0	0	25	10	R\$ 254,72	R\$ 6.368,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>											<b>R\$ 902.991,42</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1/2022 - MURSTRANP (11.06.06.02.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 03 de Janeiro de 2022**

**Termo\_de\_Referencia\_e\_encarte\_A.pdf**

**Total de páginas do documento original: 26**

*(Assinado digitalmente em 03/01/2022 11:33 )*

**FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*2054053*

*(Assinado digitalmente em 03/01/2022 11:42 )*

**MARCOS REIS DE SOUZA**

*TECNICO DE LABORATORIO AREA*

*1815561*

*(Assinado digitalmente em 03/01/2022 11:38 )*

**SAULO LADISLAU MONTEIRO**

*COORDENADOR*

*1116559*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **03/01/2022** e o código de verificação: **d36a6daf92**

## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ

Processo Administrativo nº 23232.00008/2022-61

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, com sede na Avenida Monteiro de Castro, 550, bairro da Barra, na cidade de Muriaé/MG, CEP 36884-036, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor-Geral, nomeado(a) pela Portaria nº 492 de 09 de maio de 2017, publicada no DOU de 10 de maio de 2017, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022**, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Diversos**, especificado(s) no(s) **Encarte** do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão Eletrônico nº 02/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**OU**

~~4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.~~

~~4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.~~

~~4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.~~

~~4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.~~

~~4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.~~

~~4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).~~

~~4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.~~

~~4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.~~

- 4.7.1. ~~Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.~~

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. ~~A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.~~

**Nota Explicativa:** *Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.*

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

MINUTA Nº 5/2022 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 04 de Janeiro de 2022

MINUTA\_EDITAL\_E\_ANEXOS\_PREGO\_SRP\_02.2022\_158123.pdf

Total de páginas do documento original: 83

*(Assinado digitalmente em 04/01/2022 10:44 )*

SYLVIA LORRAYNE DA COSTA GENTIL

COORDENADOR

1379852

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2022, tipo: MINUTA, data de emissão: 04/01/2022 e o código de verificação: 905d0bcd9c